

Março 2026

volume 31, número 03

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS
PREVIDENCIÁRIOS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2026
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2026
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2025/2026
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2025/2026

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em março de 2026 foram concedidos 885,6 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.748,1 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 48,45% e o valor de benefícios concedidos subiu em 50,91%. O tempo médio de concessão em março de 2026 foi de 63 dias. Dos 885,6 mil benefícios concedidos, 785,0 mil foram previdenciários, 100,0 mil assistenciais, e 597 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.582,9 milhões, R\$ 161,9 milhões e 3.196,7 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de março de 2026, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 60,3 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 109,5 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 49,2 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2025/2026 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MARÇO/2026	ACUMULADO EM 2026	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	55.419.842	164.850.657	667.436.021
(+) Arrecadação Simples	7.563.137	24.650.527	94.213.691
(+) Outras Arrecadações	122.128	279.532	-514.381
(=) Arrecadação Bruta	63.105.108	189.780.716	761.135.331
(-) Ressarcimentos e Restituições	761	2.709	55.723
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.811.331	10.276.388	34.319.060
(=) Arrecadação Líquida	60.293.016	179.501.619	726.760.548
Benefícios Previdenciários	109.462.533	271.749.860	1.077.001.678
(-) Benefícios Devolvidos	0	-3	-6.350.507
(=) Total de Benefícios	109.462.533	271.749.857	1.070.651.171
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-49.169.517	-92.248.238	-343.890.623

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2025				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
12.738.566	709.714.289	5,57	1.026.872.538	8,06

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2025		março/2026		março/2026	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	7.645.372	14.612.112	885.562	1.748.059	41.719.140	78.771.557
Urbana	6.440.634	12.775.881	743.979	1.517.370	31.229.243	63.664.125
Rural	1.204.738	1.836.231	141.583	230.689	10.489.897	15.107.432
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
fevereiro/2026		março/2026		fevereiro/2026	março/2026	
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos	fevereiro/2026	março/2026	
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
636.042	1.220.721	58.378	796.798	77	63	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2024	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	211.852.978
Urbana	184.979.987
Rural	26.872.991
População Economicamente Ativa	106.879.671
Ocupada	99.522.822
Desocupada	7.356.849
População Não Economicamente Ativa	65.936.375
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	99.522.822
Empregados (Setor Privado e Público)	63.290.064
Com carteira de trabalho assinada	37.810.191
Funcionários públicos estatutários e militares	7.659.260
Sem carteira de trabalho assinada	13.240.495
Setor Público com e sem carteira assinada	4.580.118
Trabalhador Doméstico	5.826.750
Com carteira de trabalho assinada	1.417.100
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.409.650
Conta Própria	24.839.603
Empregador	4.179.577
Trabalhador familiar auxiliar	1.386.828
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.046.866

FONTE: PNAD/CONTINUA ANUAL - 5ª visita 2024

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2024	
Pessoas Físicas (2)	62.180.770
Empregados	46.956.583
Contribuinte Individual	14.201.997
Trabalhador Doméstico	1.175.102
Facultativo	1.116.686
Segurado Especial	1.453

FONTE: SPREV, AEPS 2024

02

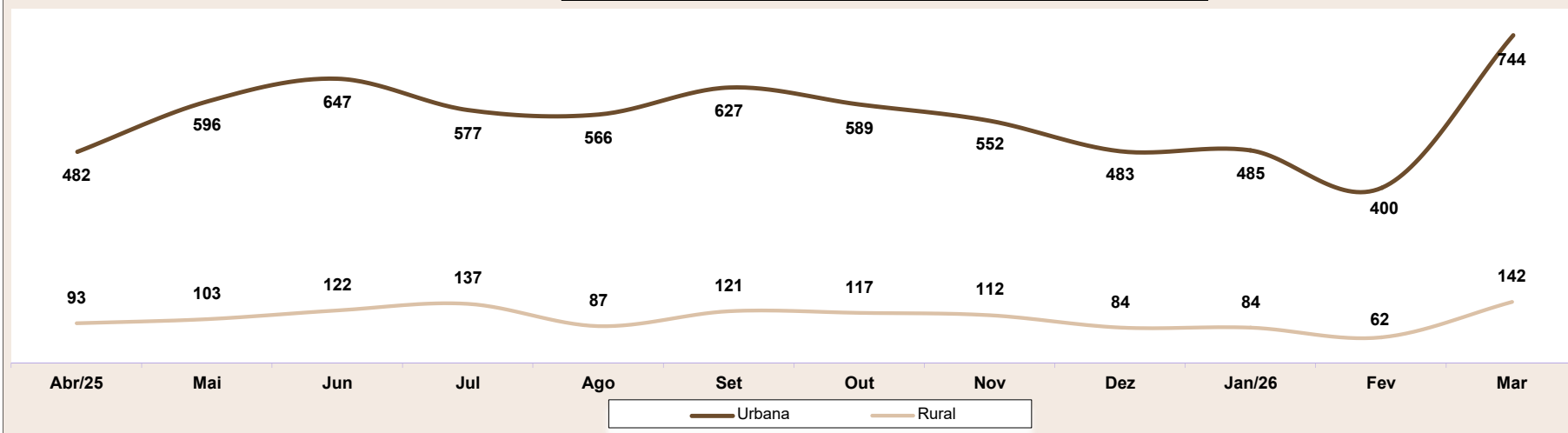
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2026

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
2024	Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...
2025	Total	7.645.372	10,18	6.440.634	1.204.738	14.612.111.967	17,90	12.775.881.416	1.836.230.552	1.911,24	1.983,64	1.524,17	...
	Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54
	Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60
	Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64
	Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25	58
	Mai	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79	1.526,26	51
	Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54	1.528,34	59
	Julho	653.283	-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69	1.528,51	53
	Agosto	748.100	14,51	627.458	120.642	1.437.479.168	15,99	1.253.446.777	184.032.391	1.921,51	1.997,66	1.525,44	48
	Setembro	706.114	-5,61	589.168	116.946	1.359.981.388	-5,39	1.181.565.311	178.416.077	1.926,01	2.005,48	1.525,63	48
	Outubro	663.856	-5,98	552.236	111.620	1.280.147.384	-5,87	1.109.947.566	170.199.818	1.928,35	2.009,92	1.524,81	43
	Novembro	566.963	-14,60	483.278	83.685	1.094.418.228	-14,51	967.028.075	127.390.154	1.930,32	2.000,98	1.522,26	46
	Dezembro	568.766	0,32	485.237	83.529	1.093.571.548	-0,08	966.340.053	127.231.495	1.922,71	1.991,48	1.523,20	50
2026	Janeiro	461.848	-18,80	400.309	61.539	929.302.600	-15,02	829.315.890	99.986.710	2.012,14	2.071,69	1.624,77	57
	Fevereiro	596.526	29,16	517.734	78.792	1.158.321.426	24,64	1.029.962.286	128.359.140	1.941,78	1.989,37	1.629,09	77
	Março	885.562	48,45	743.979	141.583	1.748.059.107	50,91	1.517.370.233	230.688.874	1.973,95	2.039,53	1.629,35	63
	Subtotal (1)	1.943.936	24,94	1.662.022	281.914	3.835.683.133	29,46	3.376.648.409	459.034.724	1.973,15	2.031,65	1.628,28	-

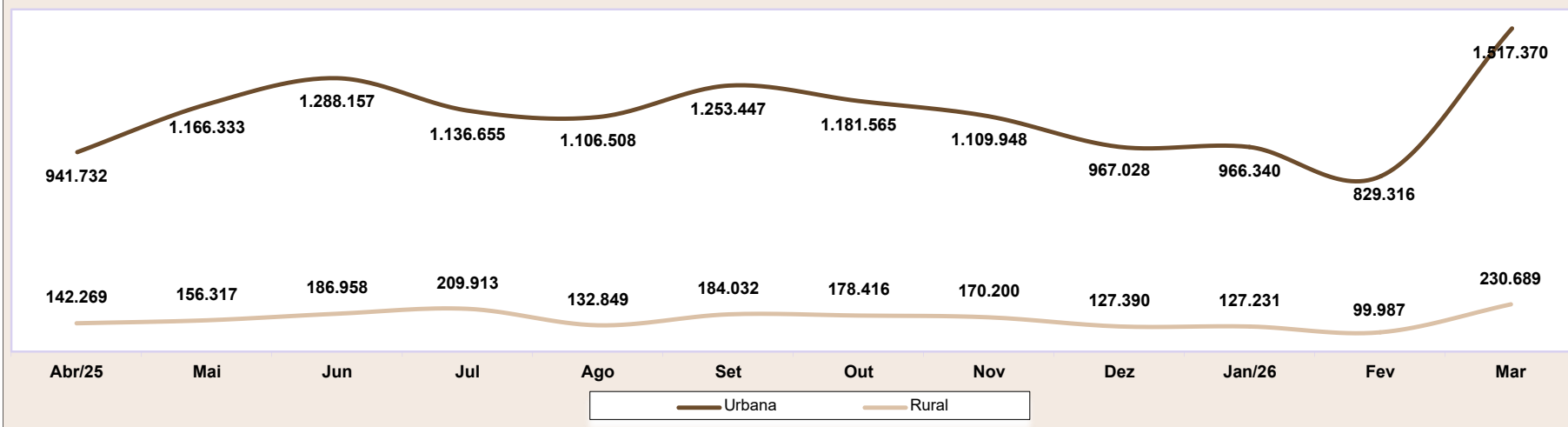
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2025/2026
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2025/2026
(EM R\$ MIL)**



03

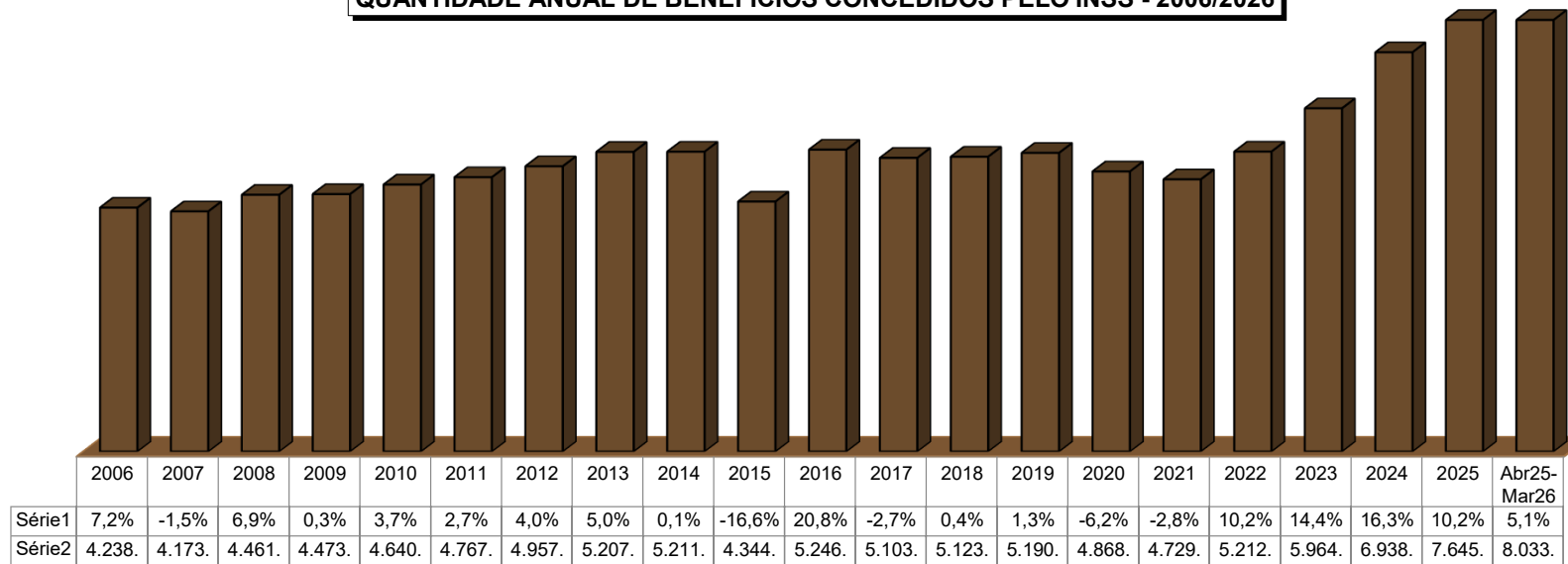
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024 Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
2025 Total	7.645.372	7.026.571	616.878	1.923	14.612.111.967	13.664.596.738	935.694.171	11.821.059	1.911,24	1.944,70	1.516,82	6.147,20
Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
Mai	769.878	707.373	62.475	30	1.475.114.715	1.380.234.085	94.808.320	72.310	1.916,04	1.951,21	1.517,54	2.410,33
Junho	713.879	630.254	83.593	32	1.346.567.922	1.219.637.882	126.860.778	69.262	1.886,27	1.935,15	1.517,60	2.164,43
Julho	653.283	597.573	55.675	35	1.239.356.341	1.154.796.113	84.489.603	70.625	1.897,12	1.932,48	1.517,55	2.017,86
Agosto	748.100	696.895	50.933	272	1.437.479.168	1.359.610.800	77.291.247	577.121	1.921,51	1.950,96	1.517,51	2.121,77
Setembro	706.114	666.579	39.373	162	1.359.981.388	1.299.895.082	59.742.408	343.898	1.926,01	1.950,10	1.517,34	2.122,83
Outubro	663.856	629.240	33.868	748	1.280.147.384	1.222.815.379	51.383.541	5.948.464	1.928,35	1.943,32	1.517,17	7.952,49
Novembro	566.963	543.594	23.318	51	1.094.418.228	1.058.760.920	35.358.127	299.181	1.930,32	1.947,71	1.516,34	5.866,29
Dezembro	568.766	541.009	27.242	515	1.093.571.548	1.048.147.899	41.321.478	4.102.171	1.922,71	1.937,39	1.516,83	7.965,38
2026 Janeiro	461.848	428.430	33.199	219	929.302.600	873.712.825	53.751.677	1.838.098	2.012,14	2.039,34	1.619,08	8.393,14
Fevereiro	596.526	479.859	116.530	137	1.158.321.426	968.314.178	188.876.489	1.130.759	1.941,78	2.017,91	1.620,84	8.253,71
Março	885.562	785.007	99.958	597	1.748.059.107	1.582.933.463	161.928.985	3.196.660	1.973,95	2.016,46	1.619,97	5.354,54
Subtotal	1.943.936	1.693.296	249.687	953	3.835.683.133	3.424.960.467	404.557.150	6.165.517	1.973,15	2.022,66	1.620,26	6.469,59

FONTES: INSS, Suíbe e Sintese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2026



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	885.562	100,00			48,45	743.979	141.583	1.748.059.107	100,00			50,91	1.517.370.233	230.688.874	1.973,95	2.039,53	1.629,35
BENEFÍCIOS DO RGPS	785.007	88,65	100,00		63,59	643.424	141.583	1.582.933.463	90,55	100,00		63,47	1.352.244.589	230.688.874	2.016,46	2.101,64	1.629,35
Previdenciários	752.157	84,94	95,82	100,00	62,51	610.930	141.227	1.510.366.825	86,40	95,42	100,00	62,42	1.280.149.560	230.217.266	2.008,05	2.095,41	1.630,12
Aposentadorias	167.972	18,97	21,40	22,33	44,42	114.517	53.455	353.755.397	20,24	22,35	23,42	42,34	265.947.884	87.807.513	2.106,04	2.322,34	1.642,64
Idade	108.687	12,27	13,85	14,45	26,58	59.791	48.896	197.155.370	11,28	12,46	13,05	22,52	117.083.943	80.071.427	1.813,97	1.958,22	1.637,59
Invalidez	31.978	3,61	4,07	4,25	154,76	27.708	4.270	57.523.842	3,29	3,63	3,81	155,27	50.568.754	6.955.088	1.798,86	1.825,06	1.628,83
Tempo de Contribuição	27.307	3,08	3,48	3,63	52,62	27.018	289	99.076.186	5,67	6,26	6,56	52,25	98.295.187	780.998	3.628,23	3.638,14	2.702,42
Pensões por Morte	50.957	5,75	6,49	6,77	153,09	35.113	15.844	111.765.751	6,39	7,06	7,40	150,00	85.613.367	26.152.384	2.193,33	2.438,22	1.650,62
Auxílios	397.837	44,92	50,68	52,89	82,06	363.757	34.080	814.953.868	46,62	51,48	53,96	80,53	760.060.264	54.893.604	2.048,46	2.089,47	1.610,73
Doença	389.664	44,00	49,64	51,81	80,63	356.236	33.428	804.676.233	46,03	50,83	53,28	79,68	750.331.940	54.344.293	2.065,05	2.106,28	1.625,71
Acidente	7.323	0,83	0,93	0,97	203,23	6.745	578	8.800.002	0,50	0,56	0,58	198,28	8.372.592	427.410	1.201,69	1.241,30	739,46
Reclusão	850	0,10	0,11	0,11	123,68	776	74	1.477.633	0,08	0,09	0,10	128,42	1.355.733	121.901	1.738,39	1.747,08	1.647,31
Salário-Maternidade	135.391	15,29	17,25	18,00	25,50	97.543	37.848	229.891.809	13,15	14,52	15,22	24,11	168.528.045	61.363.764	1.697,98	1.727,73	1.621,32
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	32.850	3,71	4,18	100,00	93,10	32.494	356	72.566.637	4,15	4,58	100,00	88,95	72.095.029	471.609	2.209,03	2.218,72	1.324,74
Aposentadorias por Invalidez	1.190	0,13	0,15	3,62	173,56	1.138	52	2.980.563	0,17	0,19	4,11	165,04	2.887.701	92.862	2.504,67	2.537,52	1.785,81
Pensão por Morte	48	0,01	0,01	0,15	-2,04	47	1.000	148.628	0,01	0,01	0,20	1,72	146.457	2.171	3.096,41	3.116,11	2.170,51
Auxílio-Doença	26.876	3,03	3,42	81,81	83,91	26.755	121	62.853.418	3,60	3,97	86,61	82,70	62.654.497	198.921	2.338,64	2.341,79	1.643,98
Auxílio-Acidente	4.727	0,53	0,60	14,39	147,23	4.545	182	6.573.325	0,38	0,42	9,06	140,70	6.395.670	177.655	1.390,59	1.407,19	976,13
Auxílio-Suplementar	9	0,00	0,00	0,03	350,00	9	-	10.703	0,00	0,00	0,01	450,25	10.703	-	1.189,27	1.189,27	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	99.958	11,29	100,00		-14,22	99.958	-	161.928.985	9,26	100,00		-14,27	161.928.985	-	1.619,97	1.619,97	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	99.829	11,27	99,87	100,00	-14,31	99.829	-	161.822.809	9,26	99,93	100,00	-14,31	161.822.809	-	1.621,00	1.621,00	-
Idoso	39.324	4,44	39,34	39,39	-32,05	39.324	-	63.744.204	3,65	39,37	39,39	-32,05	63.744.204	-	1.621,00	1.621,00	-
Portador de Deficiência	60.505	6,83	60,53	60,61	3,19	60.505	-	98.078.605	5,61	60,57	60,61	3,19	98.078.605	-	1.621,00	1.621,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	129	0,01	0,13	100,00	437,50	129	-	106.176	0,01	0,07	100,00	424,00	106.176	-	823,07	823,07	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	597	0,07			335,77	597	-	3.196.660	0,18			182,70	3.196.660	-	5.354,54	5.354,54	-

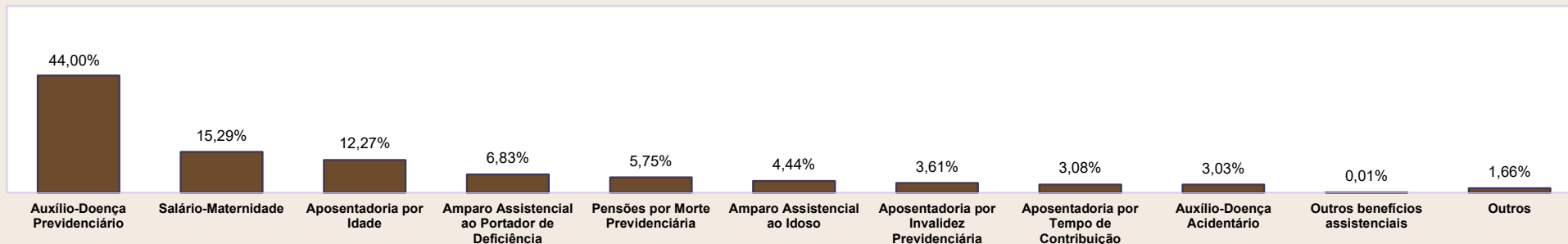
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

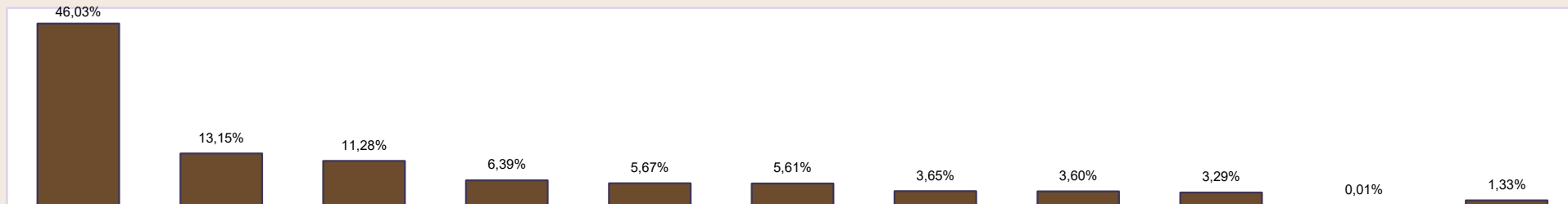
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

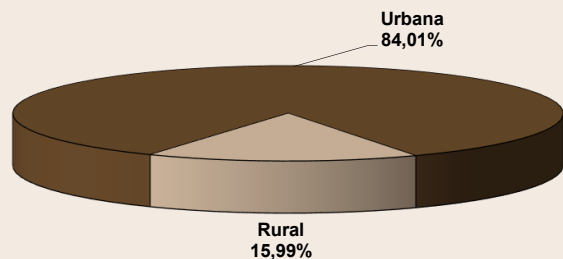
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



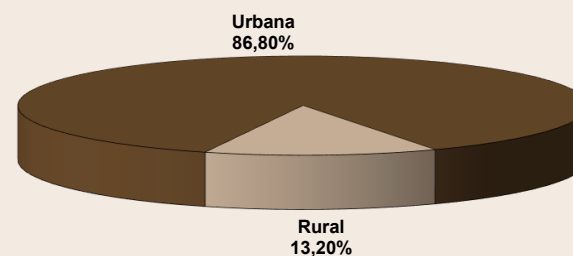
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
-----------	--

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	605	2.671	3.277	–	182	2.093	2.275
46 a 50	–	1.849	1.937	3.786	2	673	1.644	2.319
51 a 55	2	3.315	2.919	6.236	127	2.130	2.649	4.906
56 a 60	179	5.584	4.082	9.845	274	6.662	3.575	10.511
61 a 65	20.388	4.680	3.472	28.540	30.188	1.058	2.065	33.311
66 a 70	3.339	177	471	3.987	3.226	56	713	3.995
acima 70	758	19	142	919	1.307	28	413	1.748
Total	24.667	16.229	15.694	56.590	35.124	10.789	13.152	59.065

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	3	3	461	467	3	1	427	431
46 a 50	3	31	373	407	7	1	417	425
51 a 55	16	67	655	738	18.493	2	545	19.040
56 a 60	17.696	110	895	18.701	5.031	16	184	5.231
61 a 65	4.312	54	210	4.576	2.051	3	94	2.148
66 a 70	507	1	33	541	368	–	15	383
acima 70	135	–	6	141	271	–	7	278
Total	22.672	266	2.633	25.571	26.224	23	1.689	27.936

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	4	608	3.132	3.744	3	183	2.520	2.706
46 a 50	3	1.880	2.310	4.193	9	674	2.061	2.744
51 a 55	18	3.382	3.574	6.974	18.620	2.132	3.194	23.946
56 a 60	17.875	5.694	4.977	28.546	5.305	6.678	3.759	15.742
61 a 65	24.700	4.734	3.682	33.116	32.239	1.061	2.159	35.459
66 a 70	3.846	178	504	4.528	3.594	56	728	4.378
acima 70	893	19	148	1.060	1.578	28	420	2.026
Total	47.339	16.495	18.327	82.161	61.348	10.812	14.841	87.001

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE**URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	8.388,67	3.959,73	1.866,94	2.255,30	–	2.274,53	1.797,19	1.835,37
46 a 50	–	3.803,33	1.950,98	2.855,63	2.139,72	2.787,21	1.802,43	2.088,52
51 a 55	2.582,25	3.670,16	2.002,38	2.889,14	2.355,53	3.512,23	1.770,64	2.541,91
56 a 60	3.232,91	4.126,83	2.000,91	3.229,11	2.255,79	3.275,86	1.720,59	2.720,29
61 a 65	2.146,04	3.724,38	1.902,96	2.375,29	1.821,18	3.069,83	1.680,98	1.852,14
66 a 70	2.129,32	4.967,40	1.876,04	2.225,39	1.747,62	4.765,68	1.665,83	1.775,32
acima 70	2.270,42	5.865,71	1.815,18	2.274,41	1.813,61	4.511,18	1.705,81	1.831,35
Total	2.155,78	3.885,61	1.945,12	2.593,44	1.819,48	3.265,88	1.743,44	2.066,75

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.621,00	2.041,92	1.633,13	1.635,68	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
46 a 50	1.621,00	2.466,11	1.626,91	1.690,79	1.621,00	2.167,27	1.634,76	1.635,78
51 a 55	1.621,00	2.316,77	1.635,53	1.697,07	1.623,31	1.621,00	1.623,47	1.623,31
56 a 60	1.647,41	2.865,14	1.628,70	1.653,67	1.623,07	2.938,46	1.621,40	1.627,03
61 a 65	1.681,91	3.017,82	1.671,59	1.697,20	1.626,29	1.704,21	1.621,00	1.626,17
66 a 70	1.653,76	5.913,40	1.621,00	1.659,63	1.621,01	–	1.621,00	1.621,01
acima 70	1.624,93	–	1.621,00	1.624,76	1.621,00	–	1.621,00	1.621,00
Total	1.653,95	2.713,68	1.634,23	1.662,94	1.623,44	2.572,10	1.625,24	1.624,33

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	3.312,92	3.950,27	1.832,53	2.178,02	1.621,00	2.270,96	1.767,33	1.801,23
46 a 50	1.621,00	3.781,28	1.898,65	2.742,56	1.736,27	2.786,29	1.768,51	2.018,40
51 a 55	1.727,81	3.643,35	1.935,15	2.762,99	1.628,30	3.510,45	1.745,53	1.811,51
56 a 60	1.663,28	4.102,45	1.933,97	2.197,01	1.655,75	3.275,05	1.715,74	2.357,00
61 a 65	2.065,02	3.716,32	1.889,76	2.281,59	1.808,78	3.065,97	1.678,36	1.838,46
66 a 70	2.066,63	4.972,71	1.859,34	2.157,80	1.734,65	4.765,68	1.664,90	1.761,82
acima 70	2.172,84	5.865,71	1.807,30	2.187,99	1.780,53	4.511,18	1.704,40	1.802,49
Total	1.915,44	3.866,71	1.900,46	2.303,84	1.735,68	3.264,41	1.729,99	1.924,69

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	885.562	100,00	–	785.007	99.958	597	1.748.059.107	100,00	–	1.582.933.463	161.928.985	3.196.660
< 1	10.102	1,14	1,14	9.975	127	–	10.574.784	0,60	0,60	10.471.851	102.934	–
= 1	582.150	65,74	66,88	482.308	99.831	11	943.666.305	53,98	54,59	781.822.423	161.826.051	17.831
1 - 2	231.124	26,10	92,98	230.826	–	298	497.907.072	28,48	83,07	497.229.503	–	677.569
2 - 3	39.101	4,42	97,39	39.101	–	–	152.565.394	8,73	91,80	152.565.394	–	–
3 - 4	15.212	1,72	99,11	15.212	–	–	84.581.922	4,84	96,64	84.581.922	–	–
4 - 5	6.263	0,71	99,82	6.263	–	–	44.691.074	2,56	99,19	44.691.074	–	–
5 - 6	1.551	0,18	99,99	1.263	–	288	13.273.558	0,76	99,95	10.772.298	–	2.501.260
6 - 7	31	0,00	100,00	31	–	–	324.025	0,02	99,97	324.025	–	–
7 - 8	11	0,00	100,00	11	–	–	132.680	0,01	99,98	132.680	–	–
8 - 9	5	0,00	100,00	5	–	–	67.836	0,00	99,98	67.836	–	–
9 - 10	2	0,00	100,00	2	–	–	31.652	0,00	99,99	31.652	–	–
10 - 20	8	0,00	100,00	8	–	–	163.755	0,01	100,00	163.755	–	–
20 - 30	2	0,00	100,00	2	–	–	79.051	0,00	100,00	79.051	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

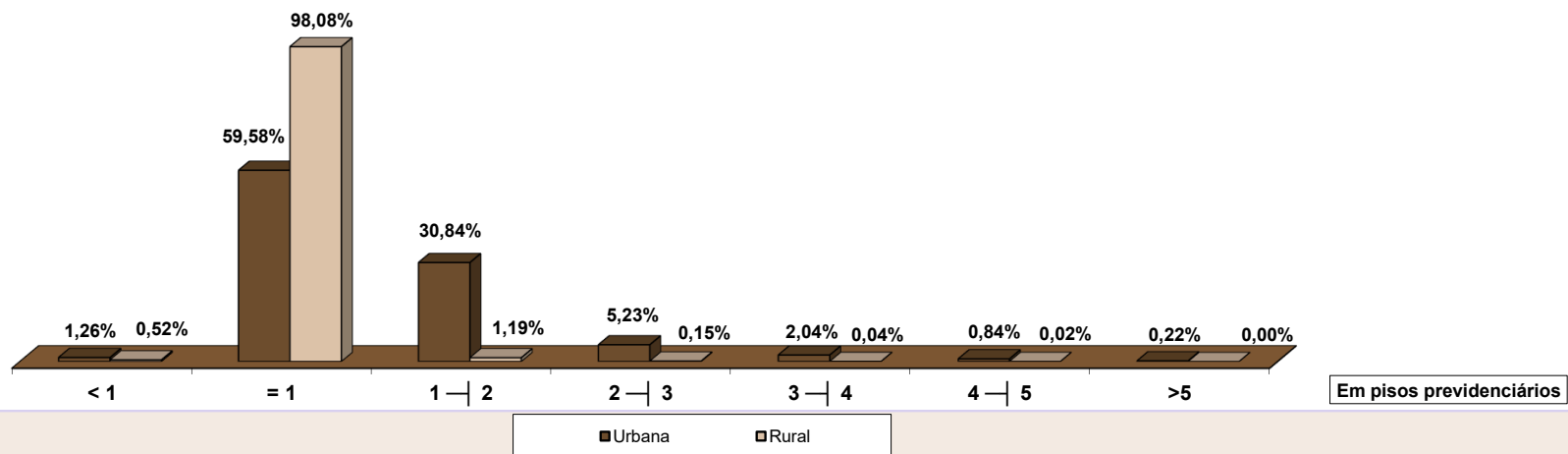
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

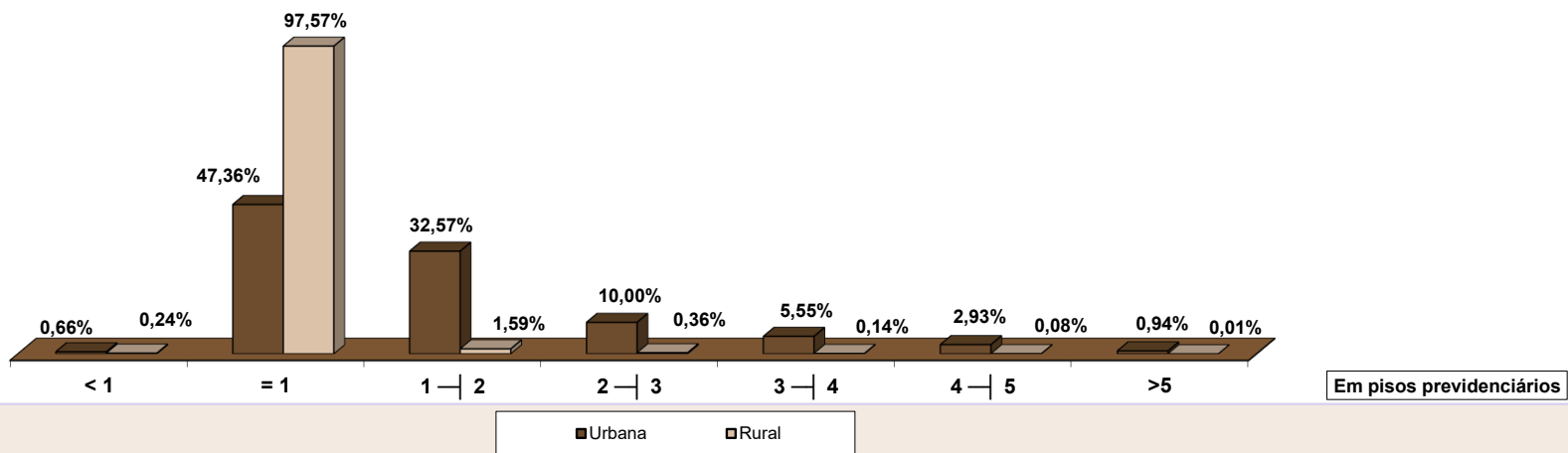
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	743.979	643.424	99.958	597	1.517.370.233	1.352.244.589	161.928.985	3.196.660	141.583	141.583	-	230.688.874	230.688.874	-
< 1	9.366	9.239	127	-	10.015.572	9.912.639	102.934	-	736	736	-	559.212	559.212	-
= 1	443.290	343.448	99.831	11	718.574.239	556.730.357	161.826.051	17.831	138.860	138.860	-	225.092.066	225.092.066	-
1 - 2	229.438	229.140	-	298	494.234.057	493.556.488	-	677.569	1.686	1.686	-	3.673.015	3.673.015	-
2 - 3	38.887	38.887	-	-	151.733.613	151.733.613	-	-	214	214	-	831.781	831.781	-
3 - 4	15.154	15.154	-	-	84.261.342	84.261.342	-	-	58	58	-	320.580	320.580	-
4 - 5	6.238	6.238	-	-	44.512.242	44.512.242	-	-	25	25	-	178.832	178.832	-
5 - 6	1.547	1.259	-	288	13.240.170	10.738.910	-	2.501.260	4	4	-	33.388	33.388	-
6 - 7	31	31	-	-	324.025	324.025	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	11	11	-	-	132.680	132.680	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	5	5	-	-	67.836	67.836	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	2	2	-	-	31.652	31.652	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	8	8	-	-	163.755	163.755	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	2	2	-	-	79.051	79.051	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	785.007	9.975	482.308	291.402	1.312	10	1.582.933.463	10.471.851	781.822.423	779.067.892	11.328.490	242.806
NORTE	44.515	852	27.723	15.898	42	-	87.637.509	858.715	44.939.051	41.478.055	361.687	-
Rondônia	5.432	331	3.303	1.792	6	-	10.208.643	337.901	5.354.174	4.464.550	52.018	-
Acre	1.961	59	1.284	614	4	-	3.802.083	56.704	2.081.366	1.625.844	38.170	-
Amazonas	8.675	130	5.776	2.761	8	-	16.908.030	135.713	9.362.901	7.341.555	67.862	-
Roraima	2.562	7	1.477	1.077	1	-	5.089.674	6.051.170	2.394.220	2.681.024	8.379	-
Pará	17.724	232	11.025	6.451	16	-	35.497.176	232.430	17.871.559	17.256.678	136.509	-
Amapá	2.544	24	1.732	787	1	-	4.890.790	18.283.240	2.807.577	2.056.235	8.695	-
Tocantins	5.617	69	3.126	2.416	6	-	11.241.112	71.633	5.067.254	6.052.169	50.055	-
NORDESTE	151.691	995	112.773	37.794	129	-	284.115.117	869.575	182.805.245	99.331.285	1.109.011	-
Maranhão	13.722	76	10.584	3.055	7	-	25.330.928	62.681	17.156.683	8.052.531	59.034	-
Piauí	11.893	84	9.217	2.586	6	-	21.629.109	70.680	14.940.773	6.567.157	50.499	-
Ceará	23.532	133	18.081	5.299	19	-	43.571.496	116.029	29.309.327	13.983.781	162.359	-
Rio Grande do Norte	8.912	56	6.616	2.238	2	-	16.666.747	50.110	10.724.552	5.875.183	16.902	-
Paraíba	13.257	110	10.004	3.132	11	-	24.449.376	101.781	16.216.510	8.037.823	93.263	-
Pernambuco	23.422	189	16.468	6.747	18	-	44.444.456	166.950	26.694.669	17.426.483	156.355	-
Alagoas	7.526	37	5.498	1.983	8	-	14.102.620	30.455	8.912.274	5.092.162	67.729	-
Sergipe	6.261	29	4.606	1.619	7	-	11.809.211	23.519	7.466.331	4.259.686	59.675	-
Bahia	43.166	281	31.699	11.135	51	-	82.111.172	247.371	51.384.126	30.036.480	443.196	-
SUDESTE	275.187	3.100	133.626	137.888	567	6	600.122.183	3.369.922	216.608.204	375.012.506	4.968.847	162.703
Minas Gerais	88.352	686	55.164	32.398	103	1	174.599.836	674.368	89.421.000	83.576.023	893.903	34.542
Espírito Santo	11.875	193	7.103	4.565	14	-	24.031.601	185.484	11.513.976	12.211.172	120.969	-
Rio de Janeiro	43.772	303	21.985	21.396	87	1	94.966.445	321.790	35.637.774	58.214.781	747.590	44.509
São Paulo	131.188	1.918	49.374	79.529	363	4	306.524.302	2.188.281	80.035.455	221.010.530	3.206.385	83.652
SUL	124.906	3.720	60.179	60.767	237	3	258.940.723	4.009.034	97.550.396	155.263.792	2.054.004	63.498
Paraná	41.264	870	20.327	19.974	91	2	85.609.394	940.485	32.950.151	50.889.103	785.160	44.495
Santa Catarina	36.071	1.108	16.011	18.892	60	-	75.670.969	1.206.837	25.953.897	47.985.608	524.627	-
Rio Grande do Sul	47.571	1.742	23.841	21.901	86	1	97.660.360	1.861.712	38.646.347	56.389.081	744.217	19.003
CENTRO-OESTE	188.708	1.308	148.007	39.055	337	1	352.117.931	1.364.604	239.919.527	107.982.254	2.834.941	16.606
Mato Grosso do Sul	12.561	393	6.653	5.506	9	-	25.142.794	405.443	10.784.536	13.874.422	78.393	-
Mato Grosso	14.319	433	7.591	6.285	10	-	28.833.693	453.016	12.305.030	15.990.271	85.375	-
Goiás	21.305	355	12.459	8.463	28	-	42.642.110	370.396	20.196.078	21.835.515	240.122	-
Distrito Federal	140.523	127	121.304	18.801	290	1	255.499.334	135.749	196.633.883	56.282.046	2.431.051	16.606

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

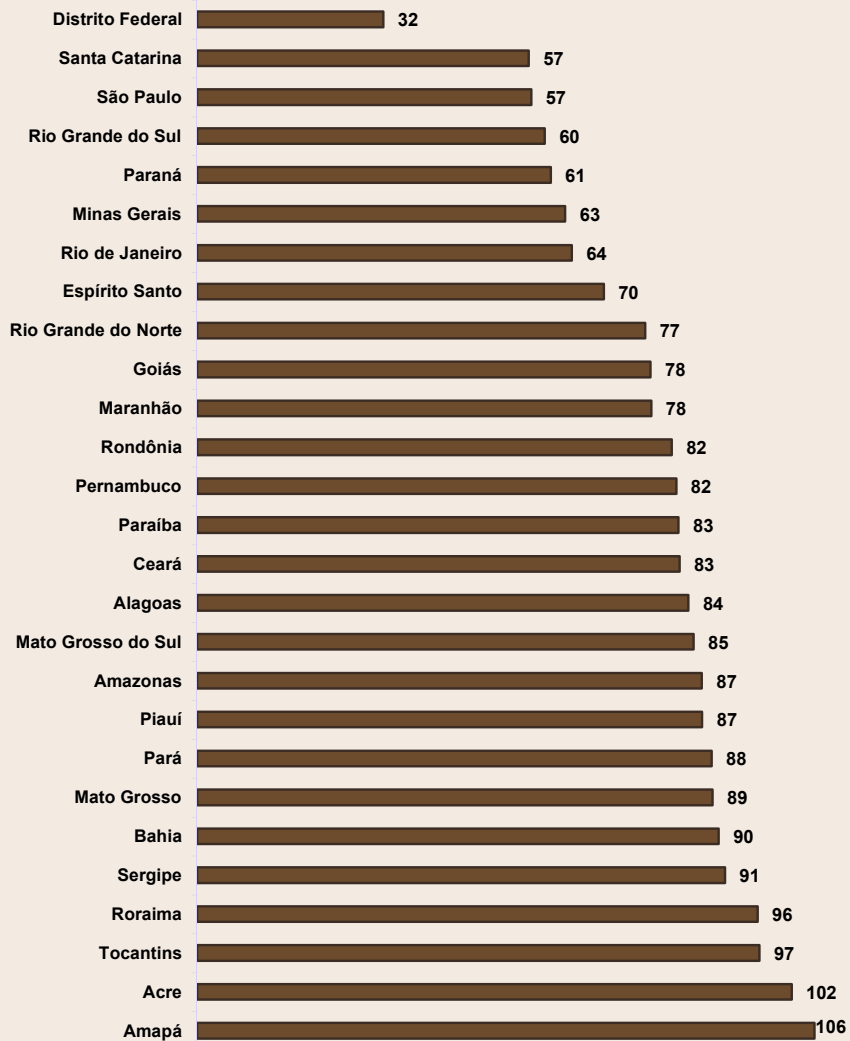
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	785.007	100,00	63,59	643.424	141.583	18,04	1.582.933.463	100,00	63,47	1.352.244.589	230.688.874	14,57	2.016,46	2.101,64	1.629,35	63
NORTE	44.515	5,67	103,86	30.953	13.562	30,47	87.637.509	5,54	108,48	65.573.347	22.064.162	25,18	1.968,72	2.118,48	1.626,91	...
Rondônia	5.432	0,69	99,78	3.930	1.502	27,65	10.208.643	0,64	102,39	7.766.573	2.442.070	23,92	1.879,35	1.976,23	1.625,88	82
Acre	1.961	0,25	83,44	1.319	642	32,74	3.802.083	0,24	83,23	2.755.255	1.046.829	27,53	1.938,85	2.088,90	1.630,57	102
Amazonas	8.675	1,11	124,22	5.086	3.589	41,37	16.908.030	1,07	126,55	11.078.974	5.829.056	34,48	1.949,05	2.178,33	1.624,14	87
Roraima	2.562	0,33	119,35	1.882	680	26,54	5.089.674	0,32	110,30	3.987.564	1.102.110	21,65	1.986,60	2.118,79	1.620,75	96
Pará	17.724	2,26	96,76	12.687	5.037	28,42	35.497.176	2,24	103,26	27.296.296	8.200.880	23,10	2.002,77	2.151,52	1.628,13	88
Amapá	2.544	0,32	114,50	1.507	1.037	40,76	4.890.790	0,31	124,41	3.211.697	1.679.093	34,33	1.922,48	2.131,19	1.619,18	106
Tocantins	5.617	0,72	99,40	4.542	1.075	19,14	11.241.112	0,71	108,52	9.476.989	1.764.123	15,69	2.001,27	2.086,52	1.641,04	97
NORDESTE	151.691	19,32	58,58	97.166	54.525	35,94	284.115.117	17,95	60,10	195.738.044	88.377.073	31,11	1.872,99	2.014,47	1.620,85	...
Maranhão	13.722	1,75	51,32	6.821	6.901	50,29	25.330.928	1,60	53,18	14.159.794	11.171.134	44,10	1.846,01	2.075,91	1.618,77	78
Piauí	11.893	1,52	63,32	6.779	5.114	43,00	21.629.109	1,37	63,82	13.351.369	8.277.740	38,27	1.818,64	1.969,52	1.618,64	87
Ceará	23.532	3,00	52,41	14.968	8.564	36,39	43.571.496	2,75	53,48	29.685.621	13.885.875	31,87	1.851,58	1.983,27	1.621,42	83
Rio Grande do Norte	8.912	1,14	57,99	6.277	2.635	29,57	16.666.747	1,05	58,78	12.389.724	4.277.023	25,66	1.870,15	1.973,83	1.623,16	77
Paraíba	13.257	1,69	66,52	8.752	4.505	33,98	24.449.376	1,54	66,07	17.149.923	7.299.454	29,86	1.844,26	1.959,54	1.620,30	83
Pernambuco	23.422	2,98	62,01	16.661	6.761	28,87	44.444.456	2,81	63,54	33.488.981	10.955.475	24,65	1.897,55	2.010,02	1.620,39	82
Alagoas	7.526	0,96	67,92	5.566	1.960	26,04	14.102.620	0,89	69,35	10.924.293	3.178.327	22,54	1.873,85	1.962,68	1.621,60	84
Sergipe	6.261	0,80	60,01	4.206	2.055	32,82	11.809.211	0,75	63,51	8.472.747	3.336.464	28,25	1.886,15	2.014,44	1.623,58	91
Bahia	43.166	5,50	57,47	27.136	16.030	37,14	82.111.172	5,19	59,77	56.115.591	25.995.581	31,66	1.902,22	2.067,94	1.621,68	90
SUDESTE	275.187	35,06	71,60	259.322	15.865	5,77	600.122.183	37,91	69,93	573.904.401	26.217.782	4,37	2.180,78	2.213,10	1.652,55	...
Minas Gerais	88.352	11,25	79,56	77.700	10.652	12,06	174.599.836	11,03	80,33	157.174.740	17.425.096	9,98	1.976,18	2.022,84	1.635,85	63
Espírito Santo	11.875	1,51	70,99	10.182	1.693	14,26	24.031.601	1,52	69,87	21.300.206	2.731.395	11,37	2.023,71	2.091,95	1.613,35	70
Rio de Janeiro	43.772	5,58	62,40	43.034	738	1,69	94.966.445	6,00	59,00	93.745.840	1.220.605	1,29	2.169,57	2.178,41	1.653,94	64
São Paulo	131.188	16,71	69,79	128.406	2.782	2,12	306.524.302	19,36	67,99	301.683.615	4.840.687	1,58	2.336,53	2.349,45	1.740,00	57
SUL	124.906	15,91	70,87	113.561	11.345	9,08	258.940.723	16,36	69,00	240.460.109	18.480.614	7,14	2.073,08	2.117,45	1.628,97	...
Paraná	41.264	5,26	70,30	37.616	3.648	8,84	85.609.394	5,41	67,27	79.620.675	5.988.719	7,00	2.074,68	2.116,67	1.641,64	61
Santa Catarina	36.071	4,59	64,87	33.680	2.391	6,63	75.670.969	4,78	62,69	71.780.039	3.890.930	5,14	2.097,83	2.131,24	1.627,32	57
Rio Grande do Sul	47.571	6,06	76,23	42.265	5.306	11,15	97.660.360	6,17	75,88	89.059.395	8.600.965	8,81	2.052,94	2.107,17	1.620,99	60
CENTRO-OESTE	188.708	24,04	46,40	142.422	46.286	24,53	352.117.931	22,24	45,24	276.568.687	75.549.244	21,46	1.865,94	1.941,90	1.632,23	...
Mato Grosso do Sul	12.561	1,60	88,55	10.629	1.932	15,38	25.142.794	1,59	85,64	21.939.019	3.203.775	12,74	2.001,66	2.064,07	1.658,27	85
Mato Grosso	14.319	1,82	111,32	11.626	2.693	18,81	28.833.693	1,82	115,28	24.350.925	4.482.768	15,55	2.013,67	2.094,52	1.664,60	89
Goiás	21.305	2,71	90,85	18.405	2.900	13,61	42.642.110	2,69	93,30	37.804.252	4.837.858	11,35	2.001,51	2.054,02	1.668,23	78
Distrito Federal	140.523	17,90	34,74	101.762	38.761	27,58	255.499.334	16,14	32,09	192.474.491	63.024.844	24,67	1.818,20	1.891,42	1.625,99	32

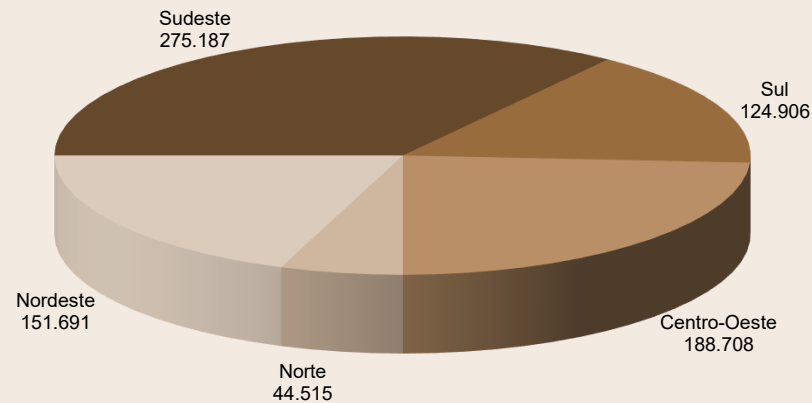
FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

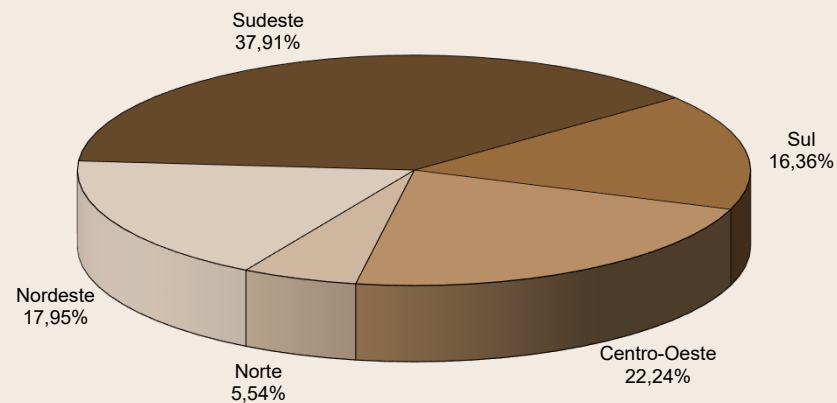
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)

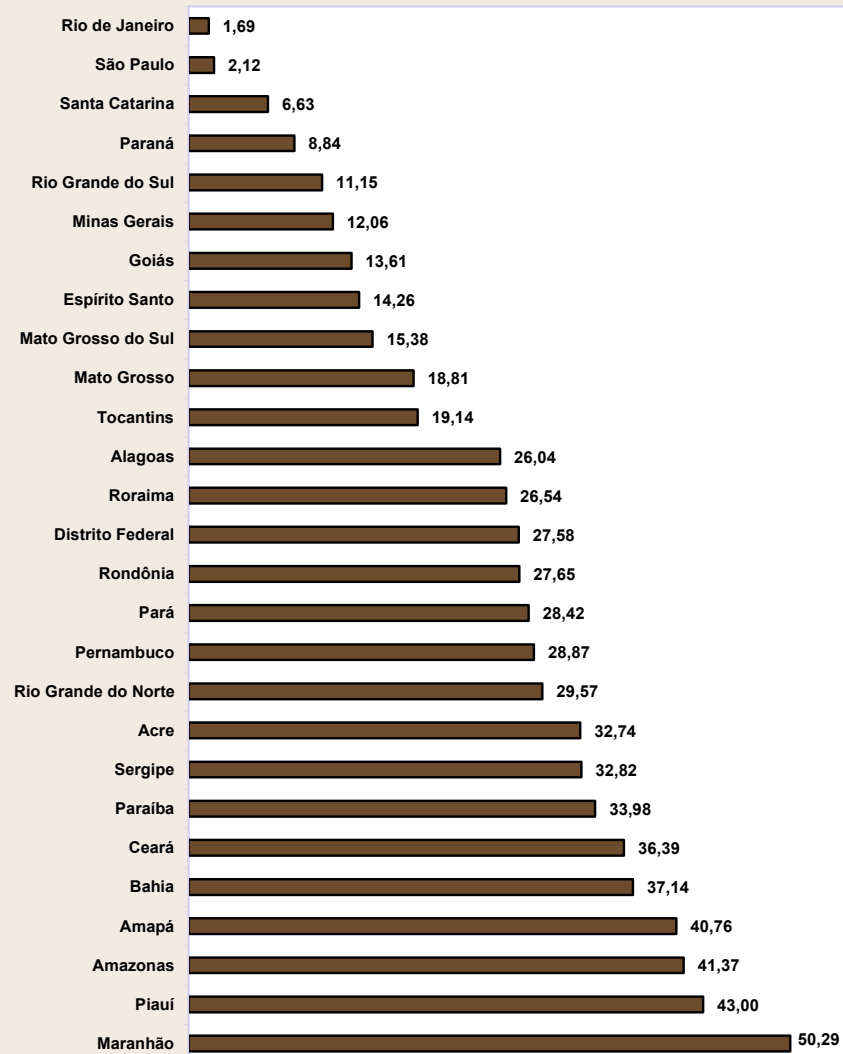
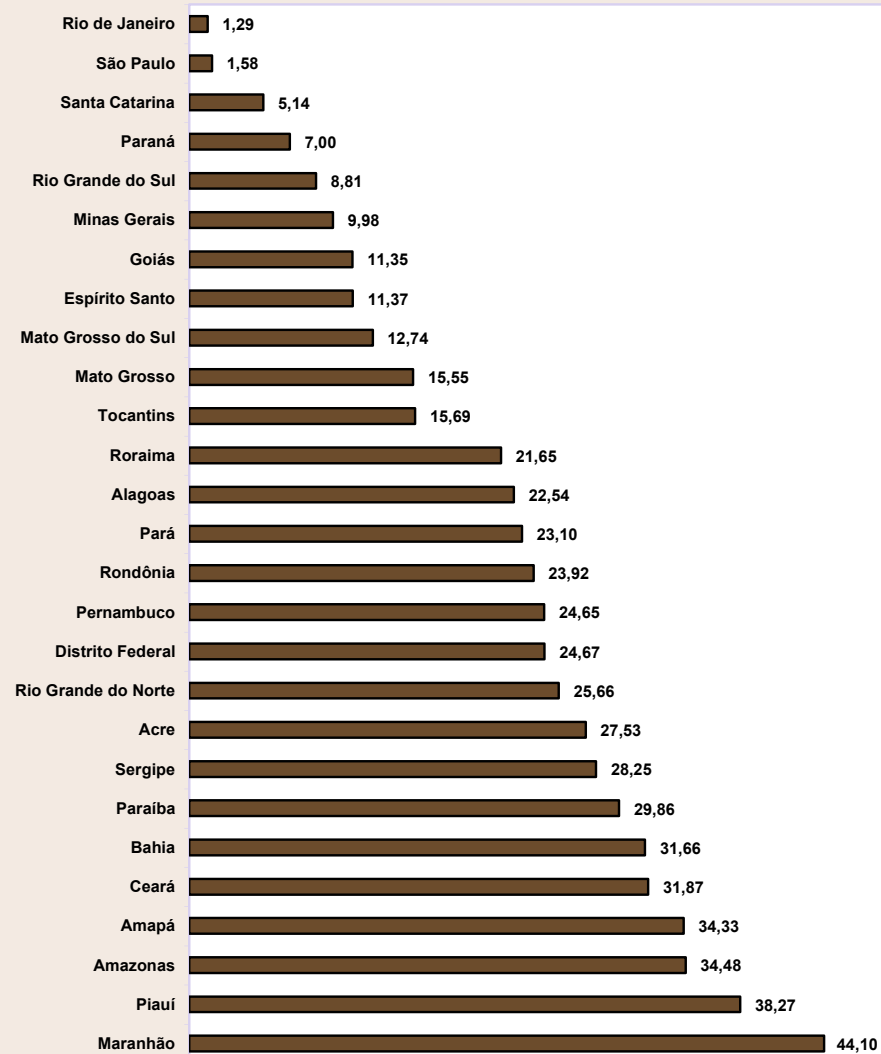


DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)

PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)


09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	785.007	99.958	597	885.562	1.364	2.679	889.605
NORTE	44.515	10.429	41	54.985	55	280	55.320
Rondônia	5.432	960	1	6.393	9	34	6.436
Acre	1.961	545	3	2.509	9	15	2.533
Amazonas	8.675	2.019	0	10.694	16	43	10.753
Roraima	2.562	571	0	3.133	5	9	3.147
Pará	17.724	4.700	2	22.426	7	143	22.576
Amapá	2.544	663	0	3.207	1	13	3.221
Tocantins	5.617	971	35	6.623	8	23	6.654
NORDESTE	151.692	33.273	10	184.975	180	669	185.824
Maranhão	13.722	2.866	3	16.591	11	86	16.688
Piauí	11.893	2.046	3	13.942	7	25	13.974
Ceará	23.532	6.642	1	30.175	15	63	30.253
Rio Grande do Norte	8.912	1.655	0	10.567	23	33	10.623
Paraíba	13.257	2.555	0	15.812	17	59	15.888
Pernambuco	23.423	5.133	1	28.557	50	123	28.730
Alagoas	7.526	1.330	0	8.856	5	36	8.897
Sergipe	6.261	1.204	0	7.465	12	32	7.509
Bahia	43.166	9.842	2	53.010	40	212	53.262
SUDESTE	275.187	37.777	5	312.969	693	890	314.552
Minas Gerais	88.352	10.847	0	99.199	172	245	99.616
Espírito Santo	11.875	1.436	0	13.311	27	44	13.382
Rio de Janeiro	43.772	9.537	3	53.312	127	176	53.615
São Paulo	131.188	15.957	2	147.147	367	425	147.939
SUL	124.906	10.535	3	135.444	365	489	136.298
Paraná	41.264	4.042	2	45.308	96	208	45.612
Santa Catarina	36.071	2.098	1	38.170	105	105	38.380
Rio Grande do Sul	47.571	4.395	0	51.966	164	176	52.306
CENTRO-OESTE	188.707	7.944	538	197.189	71	351	197.611
Mato Grosso do Sul	12.561	1.833	0	14.394	9	60	14.463
Mato Grosso	14.319	2.279	1	16.599	4	108	16.711
Goiás	21.305	2.139	222	23.666	17	95	23.778
Distrito Federal	140.522	1.693	315	142.530	41	88	142.659

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	108.687	59.791	48.896	197.155.370	117.083.943	80.071.427	1.813,97	1.958,22	1.637,59
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Idade	108.687	59.791	48.896	197.155.370	117.083.943	80.071.427	1.813,97	1.958,22	1.637,59
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	31.978	27.708	4.270	57.523.842	50.568.754	6.955.088	1.798,86	1.825,06	1.628,83
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Invalidez	31.978	27.708	4.270	57.523.842	50.568.754	6.955.088	1.798,86	1.825,06	1.628,83
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	24.586	24.297	289	86.259.997	85.478.999	780.998	3.508,50	3.518,09	2.702,42
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.438	1.438	-	7.501.081	7.501.081	-	5.216,33	5.216,33	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.283	1.283	-	5.315.108	5.315.108	-	4.142,72	4.142,72	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	27.307	27.018	289	99.076.186	98.295.187	780.998	3.628,23	3.638,14	2.702,42

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	50.955	35.111	15.844	111.747.560	85.595.176	26.152.384	2.193,06	2.437,85	1.650,62
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	-	9.480	9.480	-	9.479,60	9.479,60	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	8.711	8.711	-	8.711,25	8.711,25	-
Total de Pensões por Morte		50.957	35.113	15.844	111.765.751	85.613.367	26.152.384	2.193,33	2.438,22	1.650,62
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	850	776	74	1.477.633	1.355.733	121.901	1.738,39	1.747,08	1.647,31
31	Auxílio-doença previdenciário	389.664	356.236	33.428	804.676.233	750.331.940	54.344.293	2.065,05	2.106,28	1.625,71
36	Auxílio Acidente	7.323	6.745	578	8.800.002	8.372.592	427.410	1.201,69	1.241,30	739,46
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		397.837	363.757	34.080	814.953.868	760.060.264	54.893.604	2.048,46	2.089,47	1.610,73
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	26.876	26.755	121	62.853.418	62.654.497	198.921	2.338,64	2.341,79	1.643,98
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.190	1.138	52	2.980.563	2.887.701	92.862	2.504,67	2.537,52	1.785,81
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	48	47	1	148.628	146.457	2.171	3.096,41	3.116,11	2.170,51
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	4.727	4.545	182	6.573.325	6.395.670	177.655	1.390,59	1.407,19	976,13
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	9	9	-	10.703	10.703	-	1.189,27	1.189,27	-
Total de Benefícios Acidentários		32.850	32.494	356	72.566.637	72.095.029	471.609	2.209,03	2.218,72	1.324,74
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	135.391	97.543	37.848	229.891.809	168.528.045	61.363.764	1.697,98	1.727,73	1.621,32
Total de Espécies Diversas		135.391	97.543	37.848	229.891.809	168.528.045	61.363.764	1.697,98	1.727,73	1.621,32
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		785.007	643.424	141.583	1.582.933.463	1.352.244.589	230.688.874	2.016,46	2.101,64	1.629,35

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	60.505	60.505	-	98.078.605	98.078.605	-	1.621,00	1.621,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	39.324	39.324	-	63.744.204	63.744.204	-	1.621,00	1.621,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	129	129	-	106.176	106.176	-	823,07	823,07	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		99.958	99.958	-	161.928.985	161.928.985	-	1.619,97	1.619,97	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

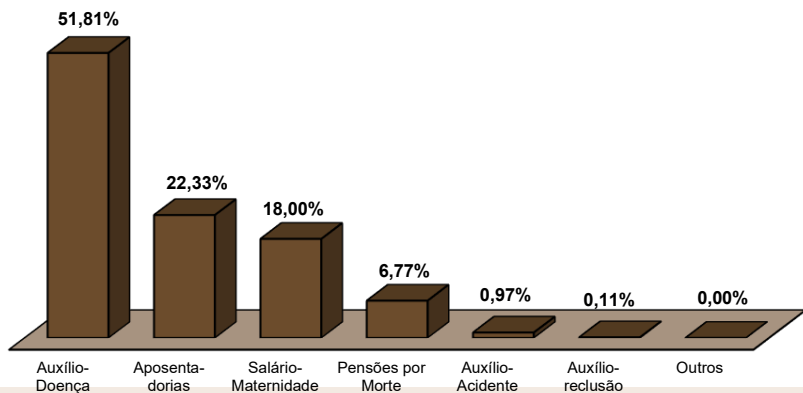
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	1.694	1.694	-	1.693,94	1.693,94	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	291	291	-	2.509.365	2.509.365	-	8.623,25	8.623,25	-
67	Pensão para órfãos / Femicídio - Lei 14.717/23	10	10	-	16.210	16.210	-	1.621,00	1.621,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5	5	-	16.210	16.210	-	3.242,00	3.242,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	290	290	-	653.181	653.181	-	2.252,35	2.252,35	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		597	597	-	3.196.660	3.196.660	-	5.354,54	5.354,54	-

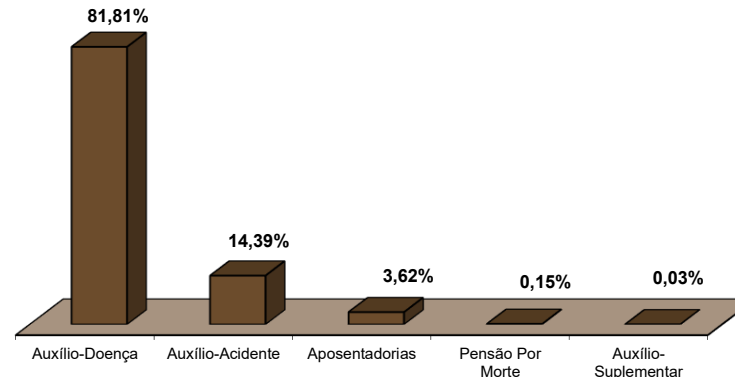
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

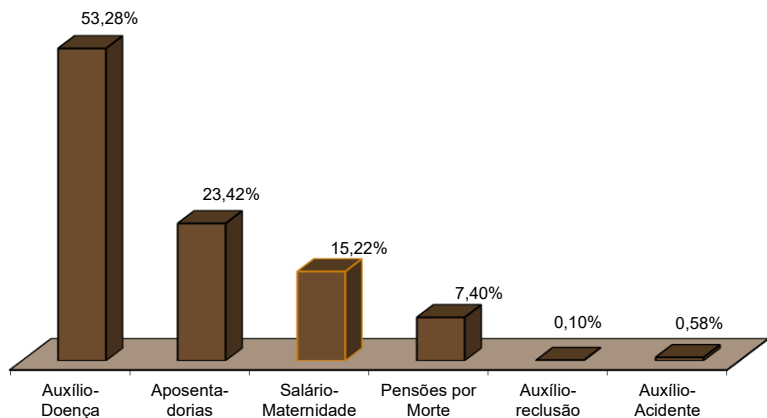
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



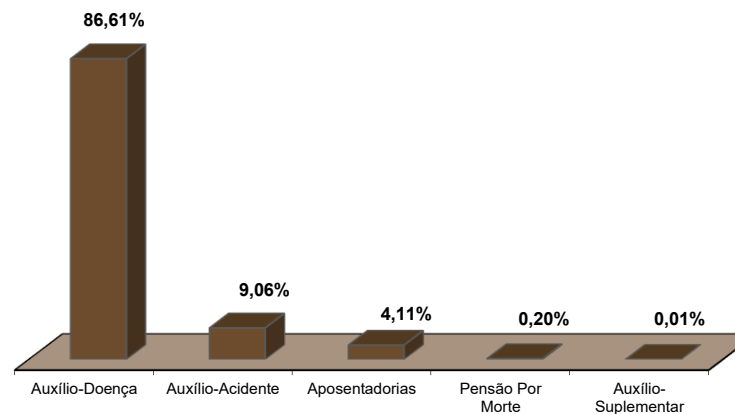
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	2.932.765.325	100,00	62,87	2.405.023.614	527.741.710
NORTE	173.187.369	5,91	88,17	123.355.742	49.831.627
Rondônia	20.213.077	0,69	77,64	13.695.519	6.517.558
Acre	10.016.665	0,34	107,10	7.444.284	2.572.381
Amazonas	36.818.792	1,26	103,22	22.094.123	14.724.669
Roraima	10.204.368	0,35	102,17	8.002.738	2.201.630
Pará	67.913.589	2,32	83,53	49.763.147	18.150.443
Amapá	7.384.316	0,25	109,85	5.471.741	1.912.575
Tocantins	20.636.561	0,70	70,04	16.884.191	3.752.371
NORDESTE	634.025.457	21,62	78,45	405.592.646	228.432.811
Maranhão	59.429.114	2,03	60,66	30.574.377	28.854.737
Piauí	46.968.829	1,60	80,14	28.134.355	18.834.474
Ceará	99.308.812	3,39	64,38	62.250.830	37.057.982
Rio Grande do Norte	35.471.680	1,21	91,35	24.313.649	11.158.031
Paraíba	52.878.593	1,80	83,92	34.853.374	18.025.220
Pernambuco	96.097.381	3,28	86,58	68.549.748	27.547.633
Alagoas	29.462.126	1,00	69,08	21.061.919	8.400.207
Sergipe	25.391.966	0,87	55,99	16.951.160	8.440.806
Bahia	189.016.956	6,45	90,32	118.903.234	70.113.722
SUDESTE	1.015.709.957	34,63	53,14	958.428.475	57.281.482
Minas Gerais	279.729.527	9,54	49,71	241.281.493	38.448.034
Espírito Santo	43.303.926	1,48	42,18	37.558.710	5.745.216
Rio de Janeiro	171.246.954	5,84	58,06	168.934.359	2.312.595
São Paulo	521.429.550	17,78	54,44	510.653.912	10.775.638
SUL	441.895.947	15,07	60,00	402.376.544	39.519.403
Paraná	148.232.723	5,05	58,99	135.610.919	12.621.805
Santa Catarina	126.377.120	4,31	53,16	117.540.357	8.836.763
Rio Grande do Sul	167.286.103	5,70	66,55	149.225.268	18.060.835
CENTRO-OESTE	667.946.595	22,78	61,37	515.270.207	152.676.387
Mato Grosso do Sul	47.003.455	1,60	68,84	38.725.334	8.278.121
Mato Grosso	53.162.160	1,81	84,77	41.125.466	12.036.693
Goiás	77.109.407	2,63	53,93	66.768.616	10.340.791
Distrito Federal	490.671.573	16,73	59,72	368.650.791	122.020.782

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	3.748.914.680	100,00	76,84	3.221.172.970	527.741.710
BENEFÍCIOS DO RGPS	2.932.765.325	78,23	62,87	2.405.023.614	527.741.710
Previdenciários	2.806.190.830	74,85	63,08	2.279.570.151	526.620.679
Aposentadorias	876.629.871	23,38	59,11	673.392.538	203.237.333
Idade	499.572.682	13,33	53,64	311.594.227	187.978.455
Invalidez	71.911.261	1,92	50,66	59.225.840	12.685.421
Tempo de Contribuição	305.145.928	8,14	71,38	302.572.471	2.573.457
Pensões por Morte	200.704.177	5,35	44,92	145.242.606	55.461.572
Auxílios	1.216.056.385	32,44	60,48	1.091.736.245	124.320.141
Doença	1.188.636.079	31,71	61,06	1.065.520.831	123.115.249
Acidente	20.053.488	0,53	26,29	19.015.240	1.038.248
Reclusão	7.366.818	0,20	90,60	7.200.174	166.644
Salário-Maternidade	512.800.397	13,68	87,44	369.198.762	143.601.634
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	126.574.494	3,38	58,40	125.453.464	1.121.031
Aposentadorias por Invalidez	3.123.166	0,08	49,41	2.976.664	146.502
Pensão por Morte	617.957	0,02	127,74	555.163	62.794.000
Auxílio-Doença	106.011.878	2,83	73,71	105.585.330	426.548
Auxílio-Acidente	16.814.009	0,45	1,87	16.328.822	485.187
Auxílio-Suplementar	7.485	0,00	-38,41	7.485	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	795.713.761	21,23	156,21	795.713.761	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	795.638.292	21,22	156,22	795.638.292	-
Idoso	332.875.969	8,88	296,84	332.875.969	-
Portador de Deficiência	462.762.323	12,34	104,18	462.762.323	-
Antecipação do BPC	75.469	0,00	108,03	75.469	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	20.435.595	0,55	134,19	20.435.595	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

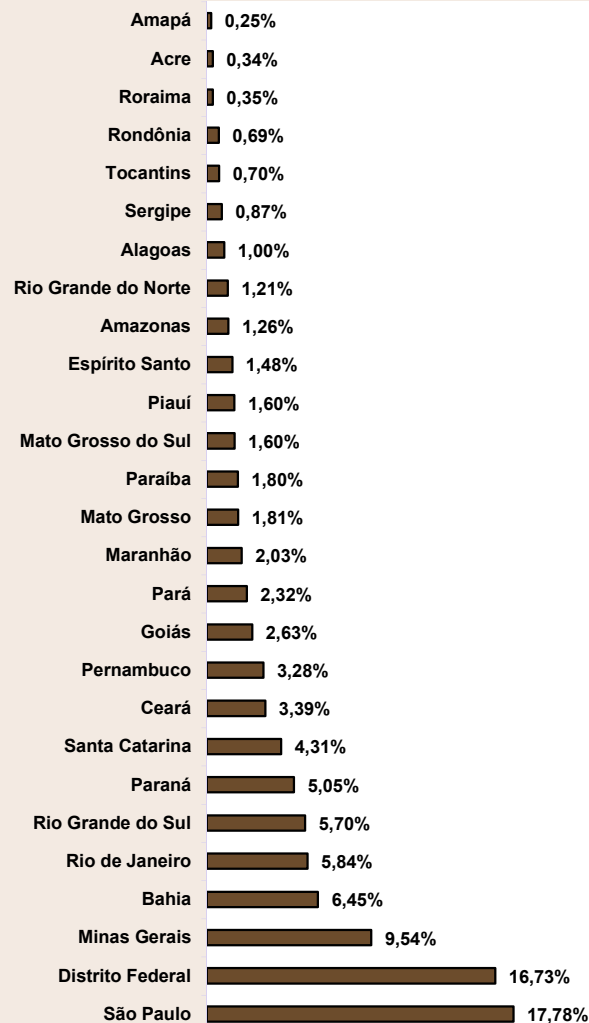
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

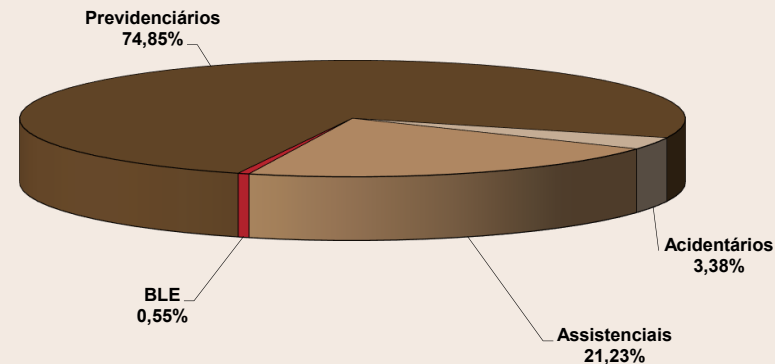
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

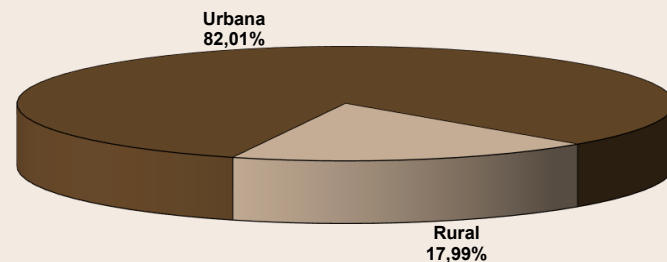
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS

Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	108.687	59.791	48.896	54.604	36.310	4.162	12.083	1.025	503	14,9	7,0	24,7
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	24.586	24.297	289	12.904	78	8.544	185	2.849	26	35,5	35,2	64,0
46	Aposentadoria especial	1.438	1.438	–	11	–	1.383	–	44	–	96,2	96,2	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	1.283	1.283	–	1.011	–	250	–	22	–	19,5	19,5	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	31.978	27.708	4.270	16.688	1.803	8.882	2.221	2.138	246	34,7	32,1	52,0
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	1.190	1.138	52	632	16	316	34	190	2	29,4	27,8	65,4
21	Pensão por morte previdenciária	50.957	35.113	15.844	30.757	12.991	4.077	2.801	279	52	13,5	11,6	17,7
31	Auxílio-doença previdenciário	389.664	356.236	33.428	98.266	9.132	22.229	6.101	235.741	18.195	7,3	6,2	18,3
91	Auxílio-doença Acidentário	26.876	26.755	121	6	–	559	28	26.190	93	2,2	2,1	23,1
36	Auxílio Acidente	7.323	6.745	578	1.349	154	5.181	335	215	89	75,3	76,8	58,0
94	Auxílio-acidente Acidentário	4.727	4.545	182	519	26	3.883	150	143	6	85,3	85,4	82,4
25	Auxílio-reclusão	850	776	74	384	40	380	34	12	–	48,7	49,0	45,9
80	Salário-maternidade	135.391	97.543	37.848	87.242	26.088	1.714	11.678	8.587	82	9,9	1,8	30,9
	Outras espécies	100.612	100.611	1	77.401	–	22.946	–	264	1	22,8	22,8	–
	Total	885.562	743.979	141.583	381.774	86.638	84.506	35.650	277.699	19.295	13,6	11,4	25,2

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessao Normal, Concessao c/Justificacao Administrativa, Concessao com Diligencia (Rd ou Sp), Concessao em Fase Recursal, Concessao Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisao Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso li do Rbps, Concessao com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacao da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hanseniasse Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026

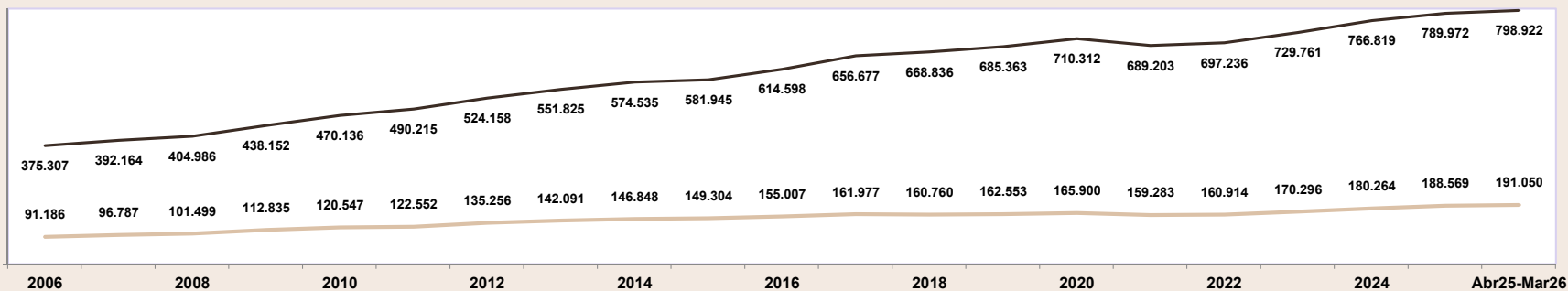
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Total	-	-	-	-	949.983.494.517	8,33	766.922.135.028	183.061.359.490	-	-	-
	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Maió ⁽¹⁾	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
	Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
	Julho	41.328.100	0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
	Agosto	41.428.950	0,24	30.995.933	10.433.017	73.525.641.744	0,23	59.523.978.159	14.001.663.585	1.774,74	1.920,38	1.342,05
	Setembro	41.376.845	-0,13	30.947.834	10.429.011	73.485.964.090	-0,05	59.491.031.372	13.994.932.718	1.776,02	1.922,30	1.341,92
	Outubro	41.472.335	0,23	31.026.080	10.446.255	73.718.588.914	0,32	59.701.285.734	14.017.303.180	1.777,54	1.924,23	1.341,85
	Novembro	41.643.001	0,41	31.164.033	10.478.968	76.006.051.402	3,10	61.564.221.069	14.441.830.333	1.825,18	1.975,49	1.378,17
	Dezembro	41.641.941	0,00	31.157.278	10.484.663	74.193.962.855	-2,38	60.144.973.662	14.048.989.192	1.781,71	1.930,37	1.339,96
2026	Janeiro	41.572.553	-0,17	31.097.844	10.474.709	78.521.752.562	5,83	63.419.327.516	15.102.425.046	1.888,79	2.039,35	1.441,80
	Fevereiro	41.522.152	-0,12	31.046.503	10.475.649	78.441.374.955	-0,10	63.343.044.057	15.098.330.898	1.889,15	2.040,26	1.441,28
	Março	41.719.140	0,47	31.229.243	10.489.897	78.771.556.569	0,42	63.664.124.542	15.107.432.027	1.888,14	2.038,61	1.440,19
	Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	235.734.684.086	9,06	190.426.496.115	45.308.187.971	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

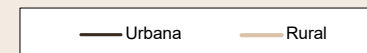
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

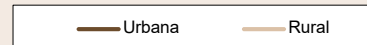
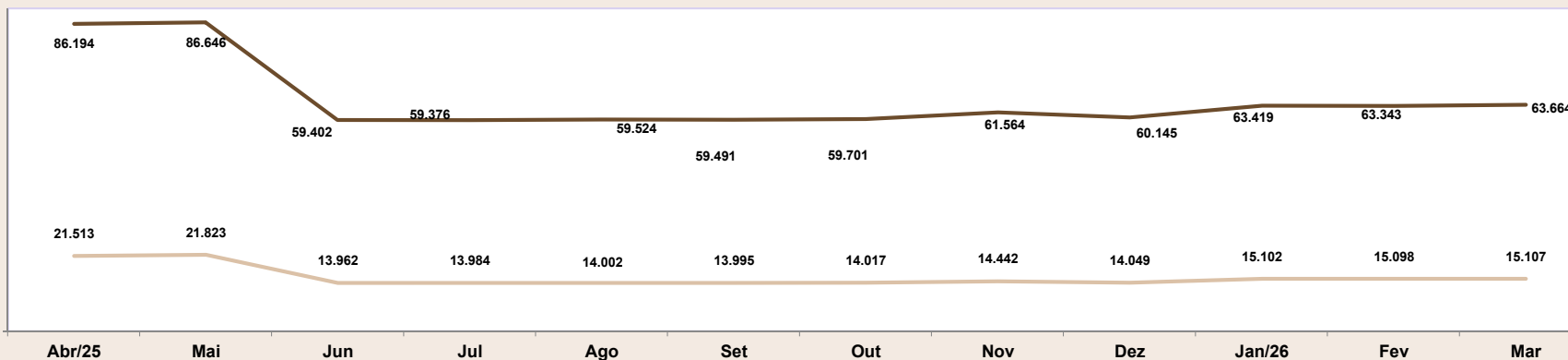
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2026
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de março de 2026



EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2025/2026 (R\$ MILHÕES)



EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

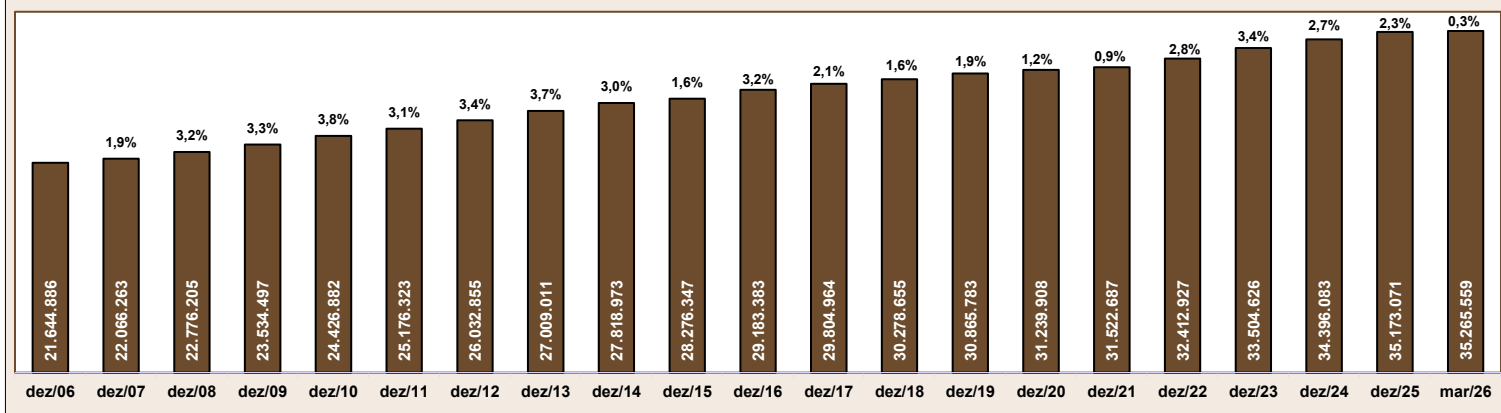
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2024	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524	1.665,09	1.745,54	1.227,47	2.774,77
2024	Total	-	-	-	-	949.983.494.517	846.842.224.135	102.641.212.960	500.057.422	-	-	-	-
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601	1.776,89	1.859,46	1.330,99	2.949,23
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283	1.771,97	1.853,60	1.327,16	2.946,76
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256	1.771,90	1.853,96	1.324,63	2.946,56
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563	2.645,40	2.892,90	1.316,55	3.250,95
	Maió ⁽¹⁾	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819	2.651,13	2.900,32	1.323,68	3.257,80
	Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035	1.779,67	1.865,38	1.322,36	2.964,02
	Julho	41.328.100	34.747.316	6.567.422	13.362	73.360.231.002	64.637.054.023	8.683.785.413	39.391.566	1.775,07	1.860,20	1.322,25	2.948,03
	Agosto	41.428.950	34.846.503	6.569.158	13.289	73.525.641.744	64.797.757.151	8.688.708.121	39.176.473	1.774,74	1.859,52	1.322,65	2.948,04
	Setembro	41.376.845	34.804.888	6.558.497	13.460	73.485.964.090	64.773.533.146	8.672.937.409	39.493.535	1.776,02	1.861,05	1.322,40	2.934,14
	Outubro	41.472.335	34.937.768	6.521.022	13.545	73.718.588.914	65.054.914.675	8.624.030.613	39.643.626	1.777,54	1.862,02	1.322,50	2.926,81
	Novembro	41.643.001	35.155.331	6.474.152	13.518	76.006.051.402	67.404.273.027	8.553.867.021	47.911.354	1.825,18	1.917,33	1.321,23	3.544,26
	Dezembro	41.641.941	35.173.071	6.455.206	13.664	74.193.962.855	65.616.649.801	8.531.106.742	46.206.311	1.781,71	1.865,54	1.321,59	3.381,61
2026	Janeiro	41.572.553	35.123.019	6.435.667	13.867	78.521.752.562	69.303.163.911	9.167.954.995	50.633.657	1.888,79	1.973,16	1.424,55	3.651,38
	Fevereiro	41.522.152	35.147.196	6.360.950	14.006	78.441.374.955	69.322.621.840	9.066.792.909	51.960.206	1.889,15	1.972,35	1.425,38	3.709,85
	Março	41.719.140	35.265.559	6.439.349	14.232	78.771.556.569	69.516.796.145	9.200.823.362	53.937.062	1.888,14	1.971,24	1.428,84	3.789,84
	Subtotal	-	-	-	-	235.734.684.086	208.142.581.896	27.435.571.265	156.530.925	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

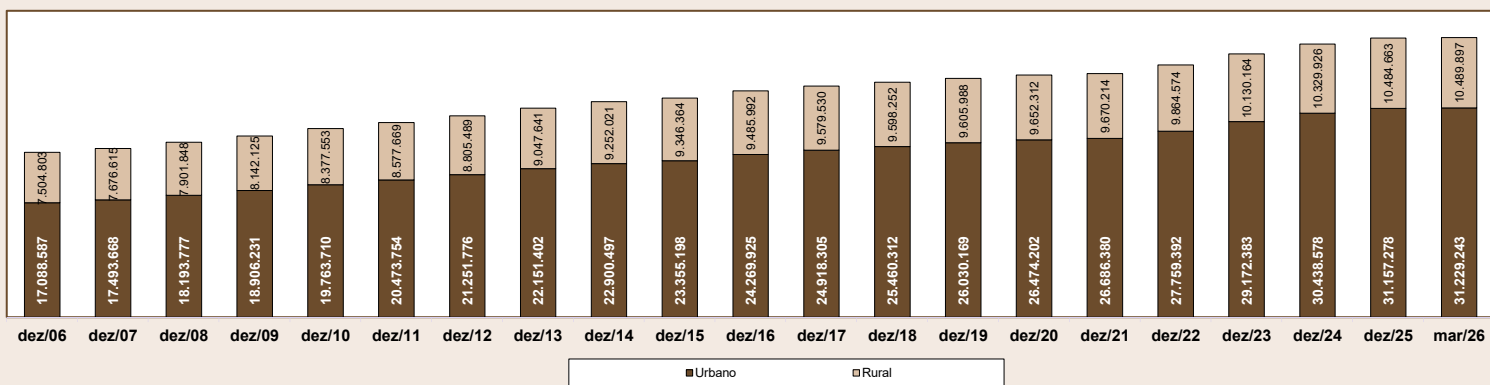
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2026



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2026



15

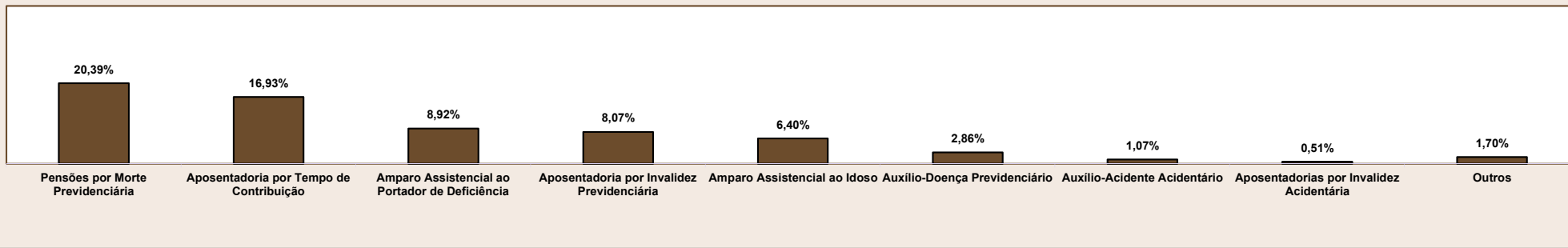
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	41.719.140	100,00			0,47	31.229.243	10.489.897	78.771.556.569	100,00			0,42	63.664.124.542	15.107.432.027	1.888,14	2.038,61	1.440,19
BENEFÍCIOS DO RGPS	35.265.559	84,53	100,00		0,34	24.799.379	10.466.180	69.516.796.145	88,25	100,00		0,28	54.445.666.344	15.071.129.801	1.971,24	2.195,44	1.439,98
Previdenciários	34.410.854	82,48	97,58	100,00	0,34	23.971.595	10.439.259	68.059.828.724	86,40	97,90	100,00	0,28	53.021.377.784	15.038.450.941	1.977,86	2.211,84	1.440,57
Aposentadorias	24.265.246	58,16	68,81	70,52	0,30	16.454.448	7.810.798	49.877.703.128	63,32	71,75	73,29	0,18	38.614.049.955	11.263.653.173	2.055,52	2.346,72	1.442,06
Idade	13.834.120	33,16	39,23	40,20	0,44	6.523.352	7.310.768	22.393.698.526	28,43	32,21	32,90	0,37	11.856.796.379	10.536.902.148	1.618,73	1.817,59	1.441,29
Invalidez	3.367.665	8,07	9,55	9,79	0,12	2.895.739	471.926	6.120.944.012	7,77	8,80	8,99	-0,14	5.445.955.021	674.988.991	1.817,56	1.880,68	1.430,29
Tempo de Contribuição	7.063.461	16,93	20,03	20,53	0,10	7.035.357	28.104	21.363.060.590	27,12	30,73	31,39	0,07	21.311.298.556	51.762.034	3.024,45	3.029,17	1.841,80
Pensões por Morte	8.506.006	20,39	24,12	24,72	0,00	6.053.456	2.452.550	15.369.738.516	19,51	22,11	22,58	-0,11	11.848.366.701	3.521.371.816	1.806,93	1.957,29	1.435,80
Auxílios	1.460.273	3,50	4,14	4,24	0,76	1.295.524	164.749	2.552.694.120	3,24	3,67	3,75	2,35	2.314.941.185	237.752.935	1.748,09	1.786,88	1.443,12
Doença	1.191.343	2,86	3,38	3,46	0,64	1.057.974	133.369	2.243.318.638	2,85	3,23	3,30	2,49	2.032.905.766	210.412.872	1.883,02	1.921,51	1.577,67
Acidente	244.925	0,59	0,69	0,71	1,38	215.887	29.038	271.881.062	0,35	0,39	0,40	1,44	248.105.548	23.775.514	1.110,06	1.149,24	818,77
Reclusão	24.005	0,06	0,07	0,07	0,57	21.663	2.342	37.494.421	0,05	0,05	0,06	0,68	33.929.871	3.564.550	1.561,94	1.566,26	1.522,01
Salário-Maternidade	179.303	0,43	0,51	0,52	23,95	168.141	11.162	259.655.111	0,33	0,37	0,38	30,87	243.982.094	15.673.017	1.448,14	1.451,06	1.404,14
Outros ⁽¹⁾	26	0,00	0,00	0,00	-3,70	26	-	37.848	0,00	0,00	0,00	-2,66	37.848	-	1.455,71	1.455,71	-
Acidentários	854.705	2,05	2,42	100,00	0,12	827.784	26.921	1.456.967.420	1,85	2,10	100,00	0,19	1.424.288.560	32.678.860	1.704,64	1.720,60	1.213,88
Aposentadorias por Invalidez	212.066	0,51	0,60	24,81	0,08	199.458	12.608	474.104.030	0,60	0,68	32,54	-0,12	456.163.452	17.940.577	2.235,64	2.287,02	1.422,95
Pensão por Morte	91.139	0,22	0,26	10,66	-0,17	88.011	3.128	183.879.532	0,23	0,26	12,62	-0,30	179.375.131	4.504.402	2.017,57	2.038,10	1.440,03
Auxílio-Doença	89.766	0,22	0,25	10,50	-0,38	88.431	1.335	201.349.653	0,26	0,29	13,82	1,04	199.225.226	2.124.427	2.243,05	2.252,89	1.591,33
Auxílio-Acidente	444.784	1,07	1,26	52,04	0,34	434.934	9.850	590.627.016	0,75	0,85	40,54	0,32	582.517.562	8.109.454	1.327,90	1.339,32	823,29
Auxílio-Suplementar	16.950	0,04	0,05	1,98	-1,18	16.950	-	7.007.189	0,01	0,01	0,48	-1,08	7.007.189	-	413,40	413,40	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.439.349	15,43	100,00		1,23	6.415.632	23.717	9.200.823.362	11,68	100,00		1,48	9.164.521.136	36.302.226	1.428,84	1.428,47	1.530,64
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.392.511	15,32	99,27	100,00	1,25	6.392.511	-	9.129.292.220	11,59	99,22	100,00	1,50	9.129.292.220	-	1.428,12	1.428,12	-
Idoso	2.670.405	6,40	41,47	41,77	1,60	2.670.405	-	3.922.455.752	4,98	42,63	42,97	1,83	3.922.455.752	-	1.468,86	1.468,86	-
Portador de Deficiência	3.720.769	8,92	57,78	58,21	0,99	3.720.769	-	5.205.881.959	6,61	56,58	57,02	1,25	5.205.881.959	-	1.399,14	1.399,14	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	1.337	0,00	0,02	0,02	5,78	1.337	-	954.509	0,00	0,01	0,01	6,22	954.509	-	713,92	713,92	-
Rendas Mensais Vitalícias	46.838	0,11	0,73	100,00	-0,79	23.121	23.717	71.531.142	0,09	0,78	100,00	-0,84	35.228.916	36.302.226	1.527,20	1.523,68	1.530,64
Idade	2.014	0,00	0,03	4,30	-2,14	910	1.104	3.263.846	0,00	0,04	4,56	-2,14	1.474.686	1.789.160	1.620,58	1.620,53	1.620,62
Invalidez	44.824	0,11	0,70	95,70	-0,72	22.211	22.613	68.267.296	0,09	0,74	95,44	-0,78	33.754.230	34.513.066	1.523,01	1.519,71	1.526,25
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽³⁾	14.232	0,03			1,61	14.232	-	53.937.062	0,07			3,80	53.937.062	-	3.789,84	3.789,84	-

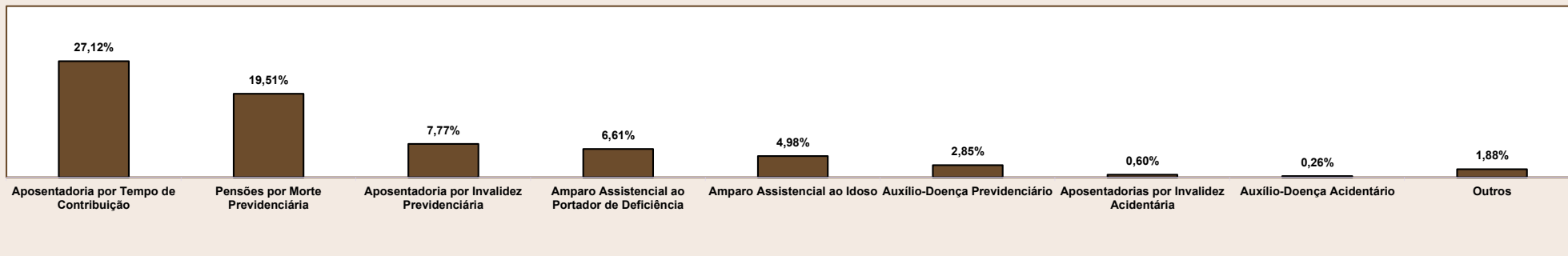
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Pensão Especial de exnumerário da União; 38 - Pensão Especial da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Pensão especial de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

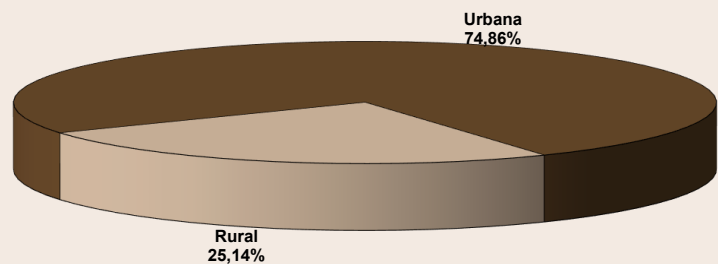
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



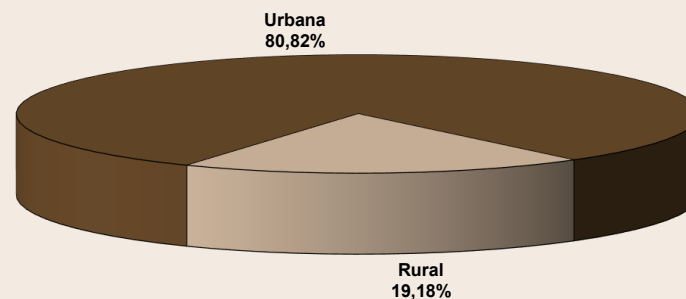
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	41.719.139	100,00	–	35.265.558	6.439.349	14.232	88.803.885.430	100,00	–	78.323.096.865	10.423.946.920	56.841.646
< 1	1.002.411	2,40	2,40	989.933	12.413	65	907.882.764	1,02	1,02	901.979.072	5.858.409	45.283
= 1	28.824.027	69,09	71,49	22.396.160	6.426.821	1.046	46.723.747.767	52,61	53,64	36.304.175.360	10.417.876.841	1.695.566
1 - 2	6.531.370	15,66	87,15	6.521.274	115	9.981	14.986.725.190	16,88	70,51	14.958.924.800	211.670	27.588.720
2 - 3	3.116.737	7,47	94,62	3.116.533	–	204	12.446.458.303	14,02	84,53	12.445.725.799	–	732.503
3 - 4	1.518.072	3,64	98,26	1.517.676	–	396	8.404.593.883	9,46	93,99	8.402.610.741	–	1.983.142
4 - 5	671.641	1,61	99,87	671.435	–	206	4.856.859.175	5,47	99,46	4.855.474.198	–	1.384.977
5 - 6	51.940	0,12	99,99	50.132	–	1.808	433.010.635	0,49	99,95	418.118.332	–	14.892.304
6 - 7	884	0,00	100,00	743	–	141	9.171.053	0,01	99,96	7.774.387	–	1.396.666
7 - 8	569	0,00	100,00	459	–	110	6.849.628	0,01	99,97	5.571.589	–	1.278.040
8 - 9	438	0,00	100,00	337	–	101	5.942.927	0,01	99,97	4.611.828	–	1.331.099
9 - 10	252	0,00	100,00	231	–	21	3.883.383	0,00	99,98	3.562.137	–	321.246
10 - 20	679	0,00	100,00	578	–	101	14.598.222	0,02	100,00	12.207.078	–	2.391.143
20 - 30	113	0,00	100,00	63	–	50	3.830.566	0,00	100,00	2.142.416	–	1.688.150
30 - 40	6	0,00	100,00	4	–	2	331.936	0,00	100,00	219.129	–	112.807
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

Nota⁽¹⁾ - Benefícios cuja emissão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

obs.: Foi excluída uma emissão de crédito da tabela em razão de valor inválido e que não corresponde ao creditado.

17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	31.229.242	24.799.378	6.415.632	14.232	71.813.291.917	61.370.894.368	10.385.555.904	56.841.646	10.489.897	10.466.180	23.717	16.990.593.513	16.952.202.497	38.391.016
< 1	914.005	901.571	12.369	65	840.586.493	834.699.884	5.841.326	45.283	88.406	88.362	44	67.296.270	67.279.188	17.083
= 1	18.506.567	12.102.373	6.403.148	1.046	29.999.145.107	19.617.946.633	10.379.502.908	1.695.566	10.317.460	10.293.787	23.673	16.724.602.660	16.686.228.727	38.373.933
1 - 2	6.456.059	6.445.963	115	9.981	14.825.438.392	14.797.638.002	211.670	27.588.720	75.311	75.311	-	161.286.798	161.286.798	-
2 - 3	3.110.048	3.109.844	-	204	12.420.886.035	12.420.153.532	-	732.503	6.689	6.689	-	25.572.267	25.572.267	-
3 - 4	1.516.457	1.516.061	-	396	8.395.763.138	8.393.779.996	-	1.983.142	1.615	1.615	-	8.830.745	8.830.745	-
4 - 5	671.258	671.052	-	206	4.854.128.269	4.852.743.292	-	1.384.977	383	383	-	2.730.906	2.730.906	-
5 - 6	51.907	50.099	-	1.808	432.736.769	417.844.466	-	14.892.304	33	33	-	273.866	273.866	-
6 - 7	884	743	-	141	9.171.053	7.774.387	-	1.396.666	-	-	-	-	-	-
7 - 8	569	459	-	110	6.849.628	5.571.589	-	1.278.040	-	-	-	-	-	-
8 - 9	438	337	-	101	5.942.927	4.611.828	-	1.331.099	-	-	-	-	-	-
9 - 10	252	231	-	21	3.883.383	3.562.137	-	321.246	-	-	-	-	-	-
10 - 20	679	578	-	101	14.598.222	12.207.078	-	2.391.143	-	-	-	-	-	-
20 - 30	113	63	-	50	3.830.566	2.142.416	-	1.688.150	-	-	-	-	-	-
30 - 40	6	4	-	2	331.936	219.129	-	112.807	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

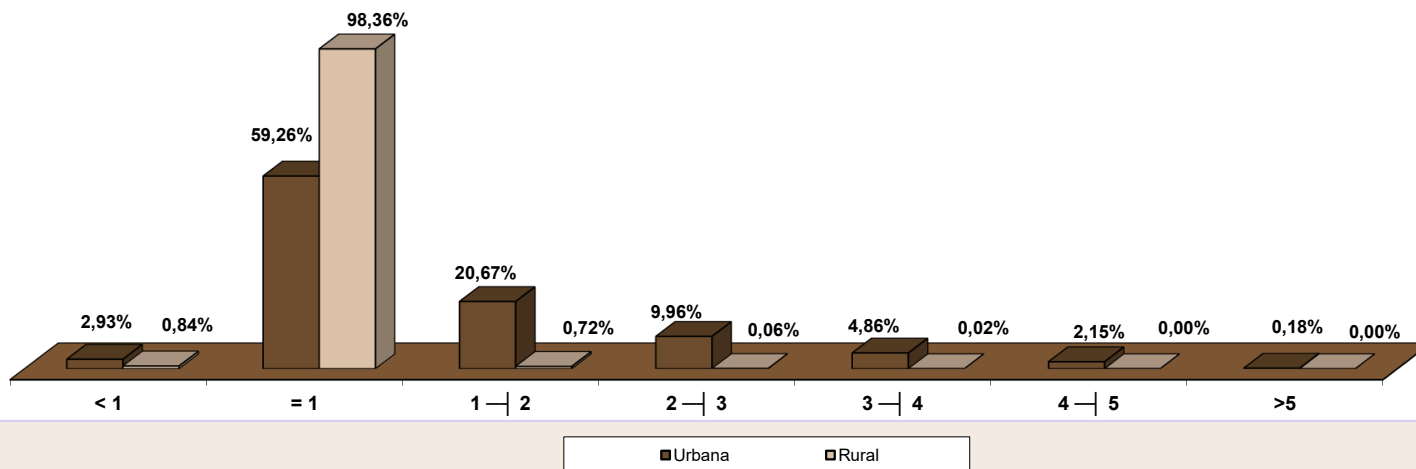
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

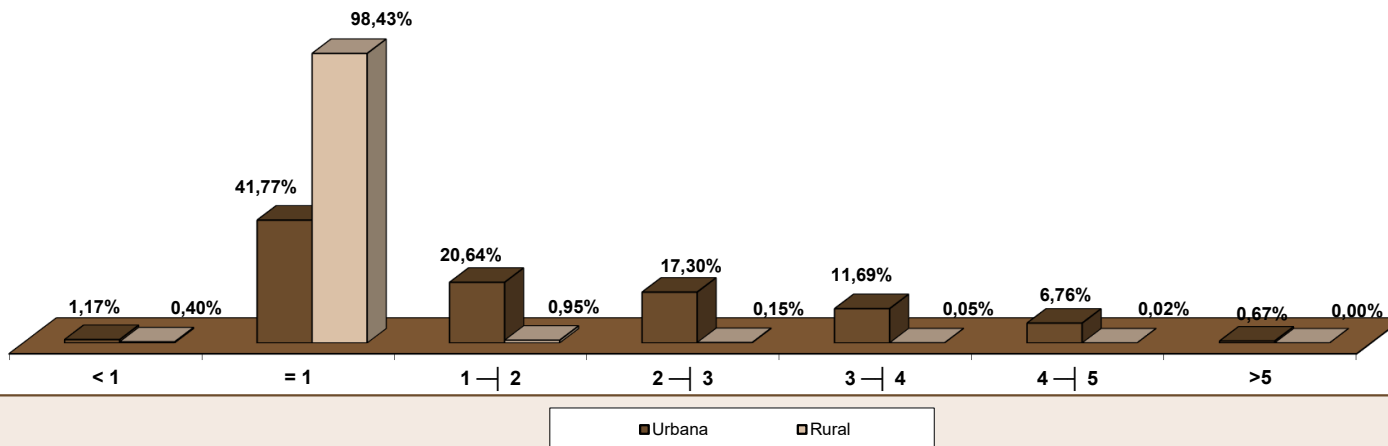
Nota⁽¹⁾ - Benefícios cuja emissão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

obs.: Foi excluída uma emissão de crédito da tabela em razão de valor inválido e que não corresponde ao creditado.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	35.265.551	989.933	22.396.155	11.826.916	51.902	645	78.323.083.565	901.979.072	36.304.167.255	40.662.730.343	439.638.271	14.568.623
NORTE	1.785.560	43.702	1.429.461	310.918	1.465	14	3.403.774.523	38.853.118	2.317.156.281	1.035.108.867	12.371.236	285.020
Rondônia	249.519	8.855	202.431	38.071	160	2	453.940.293	8.007.583	328.140.651	116.385.359	1.369.981	36.720
Acre	80.863	2.754	66.464	11.579	66	—	149.695.126	2.283.552	107.738.144	39.125.820	547.610	—
Amazonas	303.050	8.685	214.987	79.056	320	2	631.311.342	8.218.926	348.493.927	271.847.983	2.716.976	33.529
Roraima	39.567	1.171	31.713	6.631	52	—	74.973.279	990.973	51.406.773	22.145.198	430.335	—
Pará	853.580	15.262	698.811	138.758	739	10	1.623.384.117	13.274.807	1.132.772.631	470.874.631	6.247.277	214.771
Amapá	47.049	1.196	36.573	9.241	39	—	91.345.145	1.032.405	59.284.833	30.704.918	322.989	—
Tocantins	211.932	5.779	178.482	27.582	89	—	379.125.221	5.044.871	289.319.322	84.024.959	736.069	—
NORDESTE	9.127.309	197.270	7.513.528	1.407.997	8.355	159	17.168.999.285	166.300.391	12.179.428.888	4.748.286.311	71.332.869	3.650.826
Maranhão	1.117.621	17.166	1.011.660	88.250	533	12	1.950.694.922	14.494.916	1.639.900.860	291.514.994	4.491.079	293.073
Piauí	674.597	11.077	600.673	62.497	345	5	1.189.811.770	9.582.782	973.690.933	203.488.597	2.939.938	109.520
Ceará	1.446.784	31.748	1.228.300	185.568	1.150	18	2.656.155.320	26.740.038	1.991.074.300	628.015.539	9.930.082	395.361
Rio Grande do Norte	557.643	14.411	451.619	90.978	615	20	1.052.829.136	11.850.438	732.074.399	303.213.585	5.240.222	450.492
Paraíba	706.912	21.198	587.812	97.222	669	11	1.291.355.893	18.072.533	952.843.252	314.490.469	5.714.910	234.729
Pernambuco	1.360.796	35.711	1.036.541	286.672	1.825	47	2.701.820.818	30.211.711	1.680.232.961	974.485.155	15.733.931	1.157.059
Alagoas	484.955	9.413	385.476	89.540	518	8	927.389.990	7.724.952	624.856.596	290.190.357	4.441.103	176.981
Sergipe	354.392	10.149	276.302	67.431	501	9	694.554.657	8.109.143	447.885.542	234.125.314	4.235.567	199.091
Bahia	2.423.609	46.397	1.935.145	439.839	2.199	29	4.704.386.780	39.513.877	3.136.870.045	1.508.762.302	18.606.036	634.519
SUDESTE	15.613.004	425.158	8.121.941	7.034.496	31.088	321	38.625.672.818	394.152.868	13.165.666.361	24.795.353.667	263.281.385	7.218.537
Minas Gerais	4.097.754	82.469	2.827.678	1.183.050	4.477	80	8.661.327.265	71.138.644	4.583.666.038	3.966.641.304	38.175.949	1.705.330
Espírito Santo	690.596	16.915	462.716	209.776	1.176	13	1.498.493.230	14.613.746	750.062.636	723.586.970	9.967.288	262.591
Rio de Janeiro	2.811.957	62.650	1.414.877	1.324.687	9.603	140	7.199.897.384	52.724.537	2.293.515.617	4.768.500.064	81.873.232	3.283.934
São Paulo	8.012.697	263.124	3.416.670	4.316.983	15.832	88	21.265.954.938	255.675.941	5.538.422.070	15.336.625.330	133.264.916	1.966.682
SUL	6.647.612	246.606	3.955.473	2.437.711	7.728	94	14.677.341.046	230.839.527	6.411.821.733	7.967.479.299	65.151.401	2.049.085
Paraná	2.177.493	69.136	1.352.669	753.407	2.256	25	4.713.060.741	63.727.607	2.192.676.449	2.437.167.039	18.932.108	557.538
Santa Catarina	1.710.632	98.042	938.562	671.968	2.036	24	3.792.067.423	95.082.163	1.521.409.002	2.157.777.594	17.256.457	542.207
Rio Grande do Sul	2.759.487	79.428	1.664.242	1.012.336	3.436	45	6.172.212.882	72.029.757	2.697.736.282	3.372.534.667	28.962.836	949.340
CENTRO-OESTE	2.092.066	77.197	1.375.752	635.794	3.266	57	4.447.295.894	71.833.167	2.230.093.992	2.116.502.198	27.501.380	1.365.156
Mato Grosso do Sul	399.316	17.877	262.120	118.913	398	8	813.862.701	16.840.613	424.896.520	368.578.896	3.363.283	183.389
Mato Grosso	462.582	19.672	325.547	117.017	344	2	905.536.712	18.910.450	527.711.687	355.995.893	2.866.560	52.123
Goiás	818.650	27.147	574.681	215.664	1.146	12	1.669.006.385	25.208.247	931.557.901	702.388.473	9.603.107	248.658
Distrito Federal	411.518	12.501	213.404	184.200	1.378	35	1.058.890.096	10.873.858	345.927.884	689.538.937	11.668.430	880.986

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

obs.: Foi excluída uma emissão de crédito da tabela em razão de valor inválido e que não corresponde ao creditado.

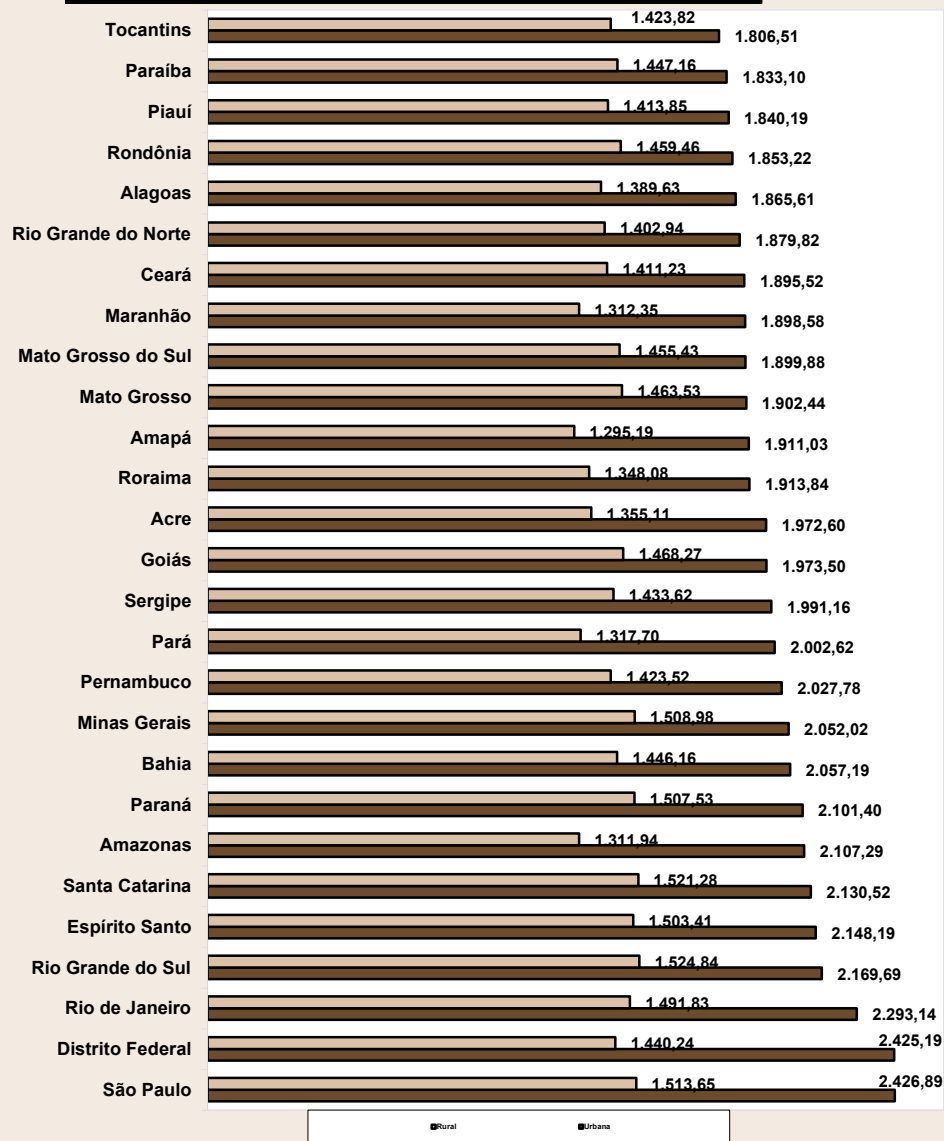
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

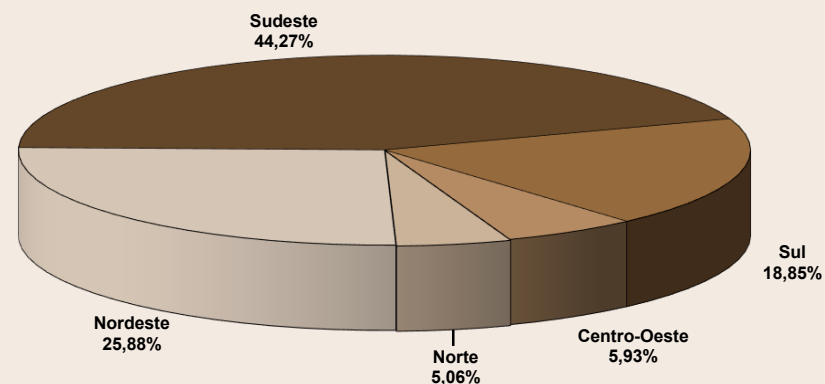
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	35.265.552	100,00	0,34	24.799.372	10.466.180	29,68	69.516.796.145	100,00	0,28	54.445.666.344	15.071.129.801	21,68	1.971,24	2.195,45	1.439,98
NORTE	1.785.560	5,06	0,39	715.262	1.070.298	59,94	2.862.505.143	4,12	0,38	1.415.000.432	1.447.504.711	50,57	1.603,14	1.978,30	1.352,43
Rondônia	249.519	0,71	0,34	97.039	152.480	61,11	402.373.449	0,58	0,48	179.834.511	222.538.938	55,31	1.612,60	1.853,22	1.459,46
Acre	80.863	0,23	0,69	26.942	53.921	66,68	126.214.844	0,18	0,57	53.145.714	73.069.131	57,89	1.560,85	1.972,60	1.355,11
Amazonas	303.050	0,86	0,44	157.720	145.330	47,96	523.025.889	0,75	0,39	332.361.221	190.664.668	36,45	1.725,87	2.107,29	1.311,94
Roraima	39.567	0,11	0,68	16.035	23.532	59,47	62.411.530	0,09	0,70	30.688.414	31.723.116	50,83	1.577,36	1.913,84	1.348,08
Pará	853.580	2,42	0,29	318.687	534.893	62,66	1.343.035.342	1,93	0,24	638.207.567	704.827.775	52,48	1.573,41	2.002,62	1.317,70
Amapá	47.049	0,13	0,66	21.139	25.910	55,07	73.955.654	0,11	0,61	40.397.271	33.558.384	45,38	1.571,89	1.911,03	1.295,19
Tocantins	211.932	0,60	0,55	77.700	134.232	63,34	331.488.434	0,48	0,62	140.365.734	191.122.700	57,66	1.564,13	1.806,51	1.423,82
NORDESTE	9.127.309	25,88	0,35	3.827.761	5.299.548	58,06	14.956.059.572	21,51	0,31	7.497.440.113	7.458.619.459	49,87	1.638,61	1.958,70	1.407,41
Maranhão	1.117.621	3,17	0,33	229.885	887.736	79,43	1.601.478.744	2,30	0,25	436.456.021	1.165.022.724	72,75	1.432,94	1.898,58	1.312,35
Piauí	674.597	1,91	0,47	199.641	474.956	70,41	1.038.895.539	1,49	0,44	367.377.591	671.517.948	64,64	1.540,02	1.840,19	1.413,85
Ceará	1.446.784	4,10	0,43	580.729	866.055	59,86	2.322.992.297	3,34	0,39	1.100.785.383	1.222.206.915	52,61	1.605,62	1.895,52	1.411,23
Rio Grande do Norte	557.643	1,58	0,20	270.622	287.021	51,47	911.393.829	1,31	0,14	508.719.423	402.674.406	44,18	1.634,37	1.879,82	1.402,94
Paraíba	706.912	2,00	0,28	317.904	389.008	55,03	1.145.707.916	1,65	0,27	582.750.924	562.956.992	49,14	1.620,72	1.833,10	1.447,16
Pernambuco	1.360.796	3,86	0,29	725.591	635.205	46,68	2.375.563.860	3,42	0,23	1.471.336.116	904.227.744	38,06	1.745,72	2.027,78	1.423,52
Alagoas	484.955	1,38	0,13	264.757	220.198	45,41	799.928.442	1,15	0,13	493.933.805	305.994.636	38,25	1.649,49	1.865,61	1.389,63
Sergipe	354.392	1,00	0,38	182.060	172.332	48,63	609.568.267	0,88	0,35	362.509.887	247.058.379	40,53	1.720,04	1.991,16	1.433,62
Bahia	2.423.609	6,87	0,42	1.056.572	1.367.037	56,41	4.150.530.678	5,97	0,37	2.173.570.964	1.976.959.714	47,63	1.712,54	2.057,19	1.446,16
SUDESTE	15.613.004	44,27	0,25	13.702.034	1.910.970	12,24	34.526.595.898	49,67	0,18	31.643.122.855	2.883.473.042	8,35	2.211,40	2.309,37	1.508,91
Minas Gerais	4.097.754	11,62	0,41	2.960.292	1.137.462	27,76	7.791.004.744	11,21	0,41	6.074.591.996	1.716.412.748	22,03	1.901,29	2.052,02	1.508,98
Espírito Santo	690.596	1,96	0,50	482.046	208.550	30,20	1.349.061.259	1,94	0,43	1.035.525.468	313.535.791	23,24	1.953,47	2.148,19	1.503,41
Rio de Janeiro	2.811.957	7,97	0,13	2.737.528	74.429	2,65	6.388.568.354	9,19	0,05	6.277.533.207	111.035.147	1,74	2.271,93	2.293,14	1.491,83
São Paulo	8.012.697	22,72	0,18	7.522.168	490.529	6,12	18.997.961.541	27,33	0,11	18.255.472.184	742.489.356	3,91	2.370,98	2.426,89	1.513,65
SUL	6.647.613	18,85	0,42	5.092.819	1.554.794	23,39	13.246.186.345	19,05	0,40	10.886.545.082	2.359.641.262	17,81	1.992,62	2.137,63	1.517,66
Paraná	2.177.493	6,17	0,53	1.600.185	577.308	26,51	4.232.935.528	6,09	0,50	3.362.626.321	870.309.207	20,56	1.943,95	2.101,40	1.507,53
Santa Catarina	1.710.633	4,85	0,50	1.378.832	331.801	19,40	3.442.389.821	4,95	0,50	2.937.627.182	504.762.638	14,66	2.012,35	2.130,52	1.521,28
Rio Grande do Sul	2.759.487	7,82	0,29	2.113.802	645.685	23,40	5.570.860.996	8,01	0,27	4.586.291.579	984.569.417	17,67	2.018,80	2.169,69	1.524,84
CENTRO-OESTE	2.092.066	5,93	0,61	1.461.496	630.570	30,14	3.925.437.776	5,65	0,56	3.003.546.450	921.891.326	23,49	1.876,35	2.055,12	1.462,00
Mato Grosso do Sul	399.316	1,13	0,45	288.119	111.197	27,85	709.230.008	1,02	0,44	547.390.562	161.839.447	22,82	1.776,11	1.899,88	1.455,43
Mato Grosso	462.582	1,31	0,76	271.287	191.295	41,35	796.073.990	1,15	0,72	516.108.322	279.965.668	35,17	1.720,94	1.902,44	1.463,53
Goiás	818.650	2,32	0,53	548.366	270.284	33,02	1.479.048.945	2,13	0,53	1.082.199.988	396.848.957	26,83	1.806,69	1.973,50	1.468,27
Distrito Federal	411.518	1,17	0,73	353.724	57.794	14,04	941.084.833	1,35	0,57	857.847.578	83.237.254	8,84	2.286,86	2.425,19	1.440,24

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

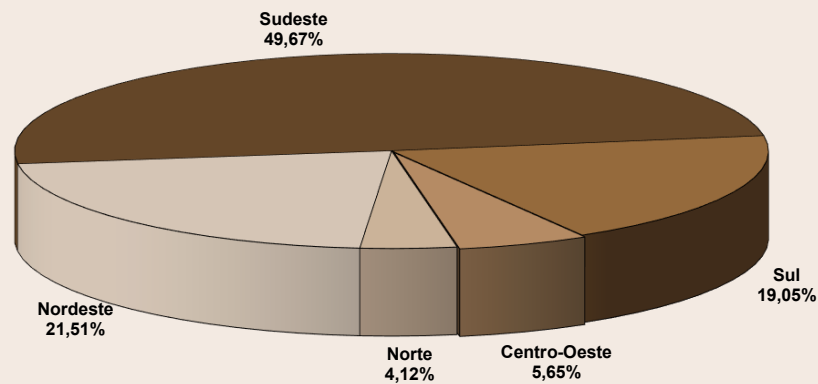
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

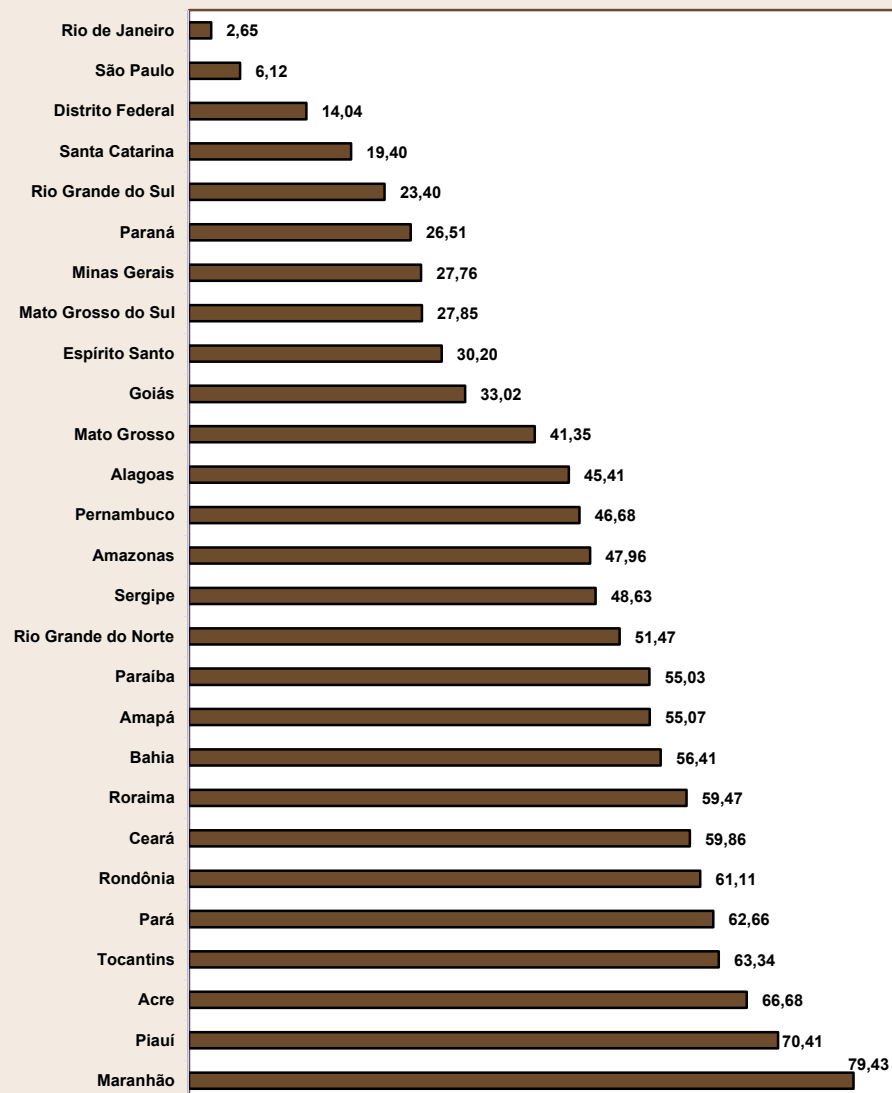
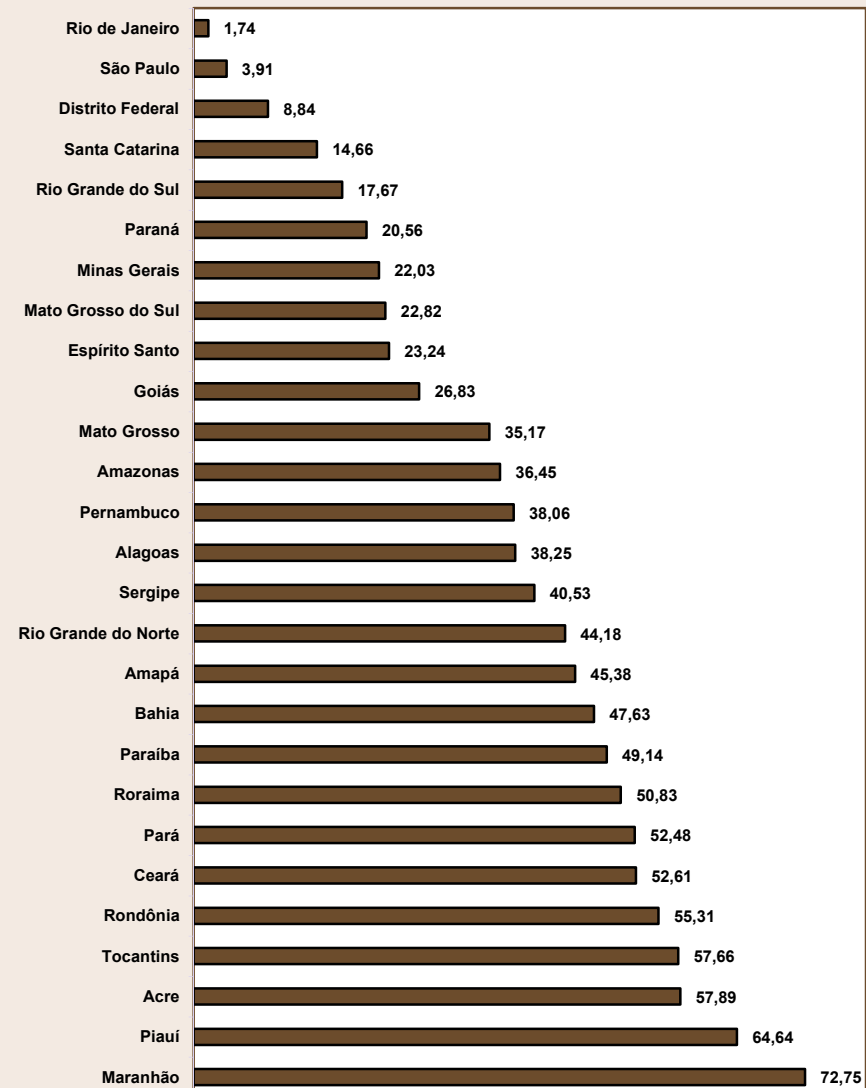


DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)

PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)


20

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	21.454	–	21.454	34.709.967	–	34.709.967	1.617,88	–	1.617,88
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	261	–	261	426.300	–	426.300	1.633,33	–	1.633,33
41	Aposentadoria por idade	13.812.405	6.523.352	7.289.053	22.358.562.259	11.856.796.379	10.501.765.881	1.618,73	1.817,59	1.440,76
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		13.834.120	6.523.352	7.310.768	22.393.698.526	11.856.796.379	10.536.902.148	1.618,73	1.817,59	1.441,29
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	45.727	–	45.727	68.398.868	–	68.398.868	1.495,81	–	1.495,81
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	383	–	383	632.709	–	632.709	1.651,98	–	1.651,98
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.321.490	2.895.674	425.816	6.051.711.856	5.445.754.442	605.957.415	1.821,99	1.880,65	1.423,05
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	–	104.018	104.018	–	4.000,70	4.000,70	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	2.107	2.107	–	2.107,30	2.107,30	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	23	23	–	33.866	33.866	–	1.472,44	1.472,44	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	15	15	–	60.588	60.588	–	4.039,18	4.039,18	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.367.665	2.895.739	471.926	6.120.944.012	5.445.955.021	674.988.991	1.817,56	1.880,68	1.430,29
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.443.673	6.415.569	28.104	19.027.766.273	18.976.004.239	51.762.034	2.952,94	2.957,81	1.841,80
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	26	26	–	198.290	198.290	–	7.626,54	7.626,54	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	209	209	–	1.182.024	1.182.024	–	5.655,62	5.655,62	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	170	170	–	812.605	812.605	–	4.780,03	4.780,03	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	437.791	437.791	–	1.793.224.068	1.793.224.068	–	4.096,07	4.096,07	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.711	3.711	–	1.855,71	1.855,71	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	181.573	181.573	–	539.643.785	539.643.785	–	2.972,05	2.972,05	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	–	11.779	11.779	–	11.778,70	11.778,70	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	16	16	–	218.055	218.055	–	13.628,45	13.628,45	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		7.063.461	7.035.357	28.104	21.363.060.590	21.311.298.556	51.762.034	3.024,45	3.029,17	1.841,80

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	246.240	-	246.240	360.967.615	-	360.967.615	1.465,92	-	1.465,92
03	Pensão por morte do empregador rural	4.523	-	4.523	7.208.893	-	7.208.893	1.593,83	-	1.593,83
21	Pensão por morte previdenciária	8.250.371	6.048.584	2.201.787	14.981.952.984	11.828.757.676	3.153.195.308	1.815,91	1.955,62	1.432,11
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.680	2.680	-	12.555.129	12.555.129	-	4.684,75	4.684,75	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	588	588	-	1.022.645	1.022.645	-	1.739,19	1.739,19	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	524	524	-	752.864	752.864	-	1.436,76	1.436,76	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	477	477	-	2.646.688	2.646.688	-	5.548,61	5.548,61	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	174	174	-	261.776	261.776	-	1.504,46	1.504,46	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	429	429	-	2.369.922	2.369.922	-	5.524,29	5.524,29	-
Total de Pensões por Morte		8.506.006	6.053.456	2.452.550	15.369.738.516	11.848.366.701	3.521.371.816	1.806,93	1.957,29	1.435,80
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	-	4	6.484	-	6.484	1.621,00	-	1.621,00
25	Auxílio-reclusão	24.005	21.663	2.342	37.494.421	33.929.871	3.564.550	1.561,94	1.566,26	1.522,01
31	Auxílio-doença previdenciário	1.191.339	1.057.974	133.365	2.243.312.154	2.032.905.766	210.406.388	1.883,02	1.921,51	1.577,67
36	Auxílio Acidente	244.925	215.887	29.038	271.881.062	248.105.548	23.775.514	1.110,06	1.149,24	818,77
Total de Auxílios		1.460.273	1.295.524	164.749	2.552.694.120	2.314.941.185	237.752.935	1.748,09	1.786,88	1.443,12
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.519	-	1.519	2.152.251	-	2.152.251	1.416,89	-	1.416,89
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	1.940	-	1.940	2.694.600	-	2.694.600	1.388,97	-	1.388,97
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	-	1	1.621	-	1.621	1.621,00	-	1.621,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	89.765	88.431	1.334	201.348.032	199.225.226	2.122.806	2.243,06	2.252,89	1.591,31
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	210.126	199.458	10.668	471.409.430	456.163.452	15.245.978	2.243,46	2.287,02	1.429,13
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	89.620	88.011	1.609	181.727.282	179.375.131	2.352.151	2.027,75	2.038,10	1.461,87
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	444.784	434.934	9.850	590.627.016	582.517.562	8.109.454	1.327,90	1.339,32	823,29
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	16.950	16.950	-	7.007.189	7.007.189	-	413,40	413,40	-
Total de Benefícios Acidentários		854.705	827.784	26.921	1.456.967.420	1.424.288.560	32.678.860	1.704,64	1.720,60	1.213,88
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	-	1.649	1.649	-	1.648,99	1.648,99	-
48	Abono de permanência em serviço 20%	22	22	-	35.957	35.957	-	1.634,42	1.634,42	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	3	3	-	242	242	-	80,72	80,72	-
80	Salário-maternidade	179.303	168.141	11.162	259.655.111	243.982.094	15.673.017	1.448,14	1.451,06	1.404,14
Total de Espécies Diversas		179.329	168.167	11.162	259.692.960	244.019.942	15.673.017	1.448,14	1.451,06	1.404,14
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		35.265.559	24.799.379	10.466.180	69.516.796.145	54.445.666.344	15.071.129.801	1.971,24	2.195,44	1.439,98

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

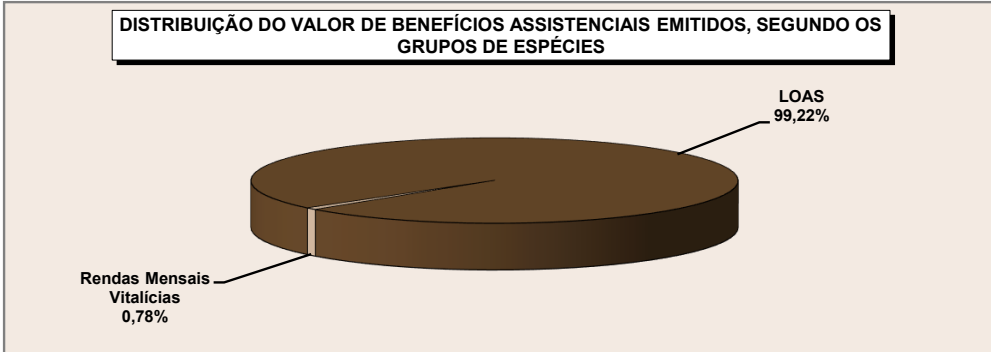
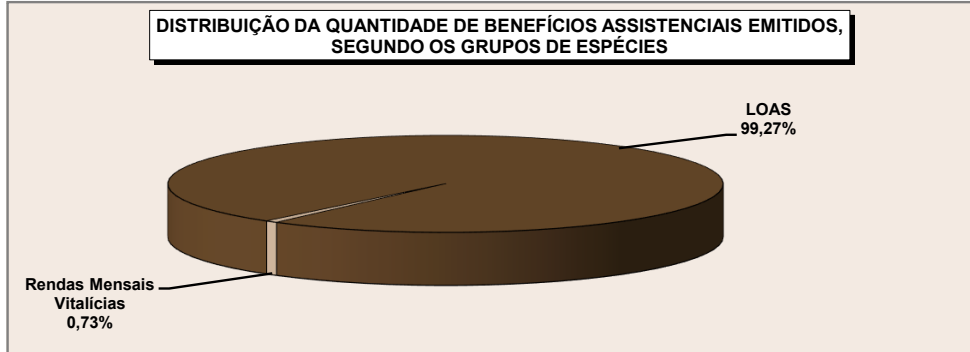
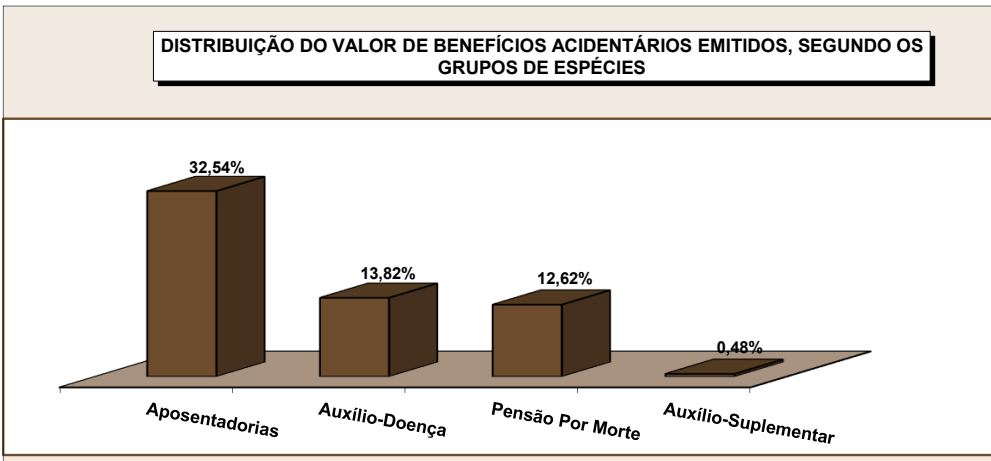
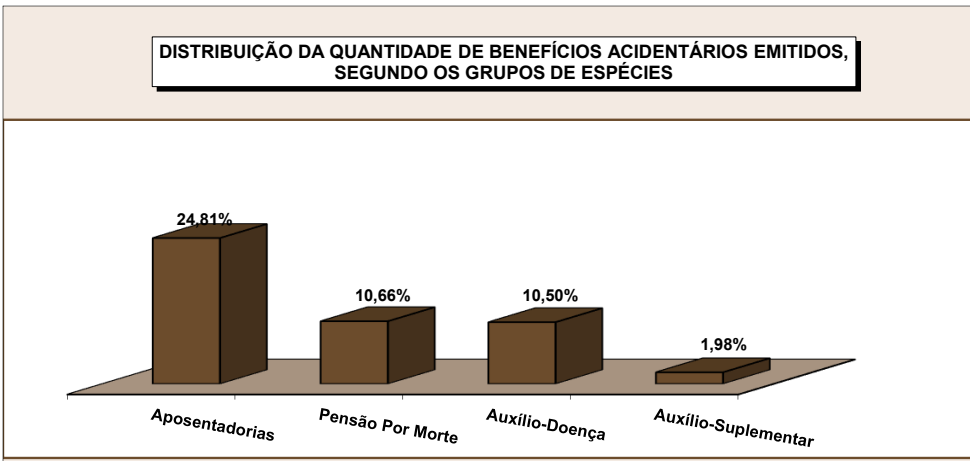
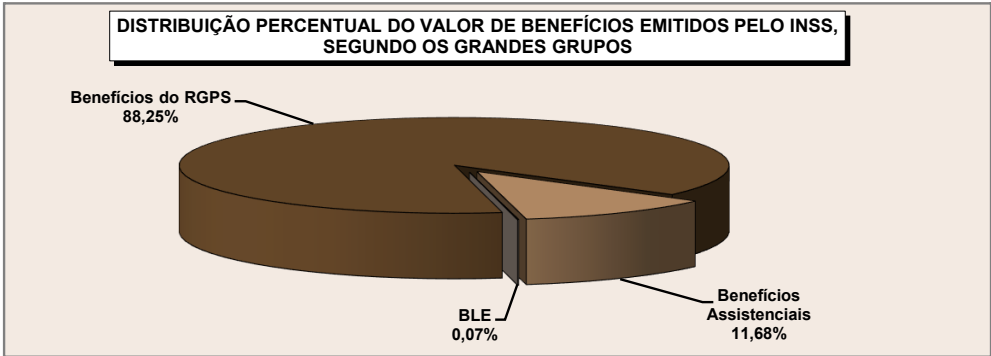
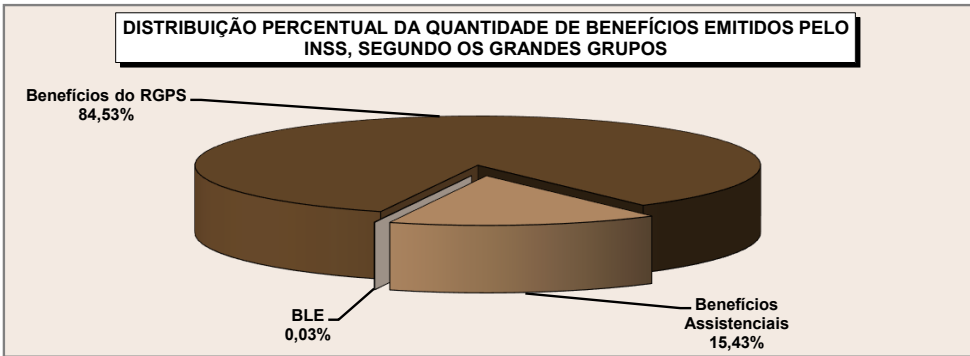
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	18.082	–	18.082	27.666.572	–	27.666.572	1.530,06	–	1.530,06
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	763	–	763	1.236.399	–	1.236.399	1.620,44	–	1.620,44
16	Antecipação do BPC	7	7	–	4.200	4.200	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	1.330	1.330	–	950.309	950.309	–	714,52	714,52	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	26.742	22.211	4.531	40.600.724	33.754.230	6.846.494	1.518,24	1.519,71	1.511,03
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.251	910	341	2.027.447	1.474.686	552.761	1.620,66	1.620,53	1.621,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.720.769	3.720.769	–	5.205.881.959	5.205.881.959	–	1.399,14	1.399,14	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.670.405	2.670.405	–	3.922.455.752	3.922.455.752	–	1.468,86	1.468,86	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.439.349	6.415.632	23.717	9.200.823.362	9.164.521.136	36.302.226	1.428,84	1.428,47	1.530,64

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	495	495	–	761.944	761.944	–	1.539,28	1.539,28	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	402	402	–	639.562	639.562	–	1.590,95	1.590,95	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	–	3.242	3.242	–	1.621,00	1.621,00	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.621	1.621	–	1.621,00	1.621,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	–	37.537	37.537	–	4.170,82	4.170,82	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.274	1.274	–	6.764.638	6.764.638	–	5.309,76	5.309,76	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	97	97	–	1.316.514	1.316.514	–	13.572,30	13.572,30	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	367	367	–	4.526.524	4.526.524	–	12.333,85	12.333,85	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	1.809	1.809	–	14.143.936	14.143.936	–	7.818,65	7.818,65	–
67	Pensão para orfãos / Femicídio - Lei 14.717/23	6	6	–	7.863	7.863	–	1.310,50	1.310,50	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.093	1.093	–	3.514.052	3.514.052	–	3.215,05	3.215,05	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.486	4.486	–	14.433.096	14.433.096	–	3.217,36	3.217,36	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	42	42	–	57.182	57.182	–	1.361,47	1.361,47	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.149	4.149	–	7.729.352	7.729.352	–	1.862,94	1.862,94	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		14.232	14.232	–	53.937.062	53.937.062	–	3.789,84	3.789,84	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - FEVEREIRO/ 2026

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	636.042	100,00			1,75	533.012	103.030	1.220.720.547	100,00			-3,10	1.056.170.535	164.550.013	1.919,25	1.981,51	1.597,11
BENEFÍCIOS DO RGPS	611.603	96,16	100,00		3,09	508.717	102.886	1.181.144.582	96,76	100,00		-2,23	1.016.827.993	164.316.589	1.931,23	1.998,81	1.597,07
Previdenciários	581.080	91,36	95,01	100,00	2,63	478.423	102.657	1.113.674.445	91,23	94,29	100,00	2,83	949.660.819	164.013.627	1.916,56	1.984,98	1.597,69
Aposentadorias	51.371	8,08	8,40	8,84	-9,55	35.053	16.318	105.843.095	8,67	8,96	9,50	-8,96	79.812.339	26.030.756	2.060,37	2.276,90	1.595,22
Idade	28.679	4,51	4,69	4,94	-10,86	13.640	15.039	47.270.980	3,87	4,00	4,24	-10,33	23.296.762	23.974.218	1.648,28	1.707,97	1.594,14
Invalidez	10.305	1,62	1,68	1,77	-9,19	9.093	1.212	19.208.339	1,57	1,63	1,72	-7,63	17.291.237	1.917.102	1.863,98	1.901,60	1.581,77
Tempo de Contribuição	12.387	1,95	2,03	2,13	-6,69	12.320	67	39.363.776	3,22	3,33	3,53	-7,92	39.224.340	139.436	3.177,83	3.183,79	2.081,14
Pensões por Morte	25.689	4,04	4,20	4,42	-10,01	17.976	7.713	49.098.046	4,02	4,16	4,41	2,44	30.561.897	18.536.149	1.911,25	1.700,15	2.403,23
Auxílios	391.263	61,52	63,97	67,33	2,23	353.316	37.947	782.946.954	64,14	66,29	70,30	2,49	722.320.199	60.626.754	2.001,08	2.044,40	1.597,67
Doença	390.386	61,38	63,83	67,18	2,19	352.586	37.800	781.930.760	64,05	66,20	70,21	2,47	721.428.220	60.502.541	2.002,97	2.046,11	1.600,60
Acidente	552	0,09	0,09	0,09	16,95	425	127	600.586	0,05	0,05	0,05	9,55	504.375	96.211	1.088,02	1.186,76	757,57
Reclusão	325	0,05	0,05	0,06	33,74	305	20	415.607	0,03	0,04	0,04	35,25	387.605	28.002	1.278,79	1.270,84	1.400,12
Salário-Maternidade	112.756	17,73	18,44	19,40	14,90	72.077	40.679	175.785.318	14,40	14,88	15,78	13,49	116.965.350	58.819.968	1.558,99	1.622,78	1.445,95
Outros ⁽¹⁾	1.000	0,00	0,00	0,00	-	1.000	-	1.032.840	0,00	0,00	0,00	-	1.032.840	-	1.032.840	1.032,840	-
Acidentários	30.523	4,80	4,99	100,00	12,73	30.294	229	67.470.137	5,53	5,71	100,00	-46,04	67.167.175	302.962	2.210,47	2.217,18	1.322,98
Aposentadorias por Invalidez	407	0,06	0,07	1,33	-2,86	390	17	950.754	0,08	0,08	1,41	6,54	924.426	26.327	2.336,00	2.370,32	1.548,67
Pensão por Morte	196	0,03	0,03	0,64	8,29	189	7	343.443	0,03	0,03	0,51	7,40	332.657	10.786	1.752,26	1.760,09	1.540,83
Auxílio-Doença	28.489	4,48	4,66	93,34	12,90	28.353	136	64.592.201	5,29	5,47	95,73	13,04	64.373.961	218.239	2.267,27	2.270,45	1.604,70
Auxílio-Acidente	1.250	0,20	0,20	4,10	10,52	1.181	69	1.538.733	0,13	0,13	2,28	11,75	1.491.123	47.610	1.230,99	1.262,59	689,99
Auxílio-Suplementar	181	0,03	0,03	0,59	61,61	181	-	45.007	0,00	0,00	0,07	-99,93	45.007	-	248,66	248,66	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	24.369	3,83	100,00		-23,23	24.225	144	39.368.906	3,23	100,00		-23,35	39.135.482	233.424	1.615,53	1.615,50	1.621,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	24.064	3,78	98,75	100,00	-23,46	24.064	-	38.874.501	3,18	98,74	100,00	-23,58	38.874.501	-	1.615,46	1.615,46	-
Idoso	10.003	1,57	41,05	41,57	-2,50	10.003	-	16.186.185	1,33	41,11	41,64	-2,49	16.186.185	-	1.618,13	1.618,13	-
Portador de Deficiência	14.061	2,21	57,70	58,43	-33,62	14.061	-	22.688.316	1,86	57,63	58,36	-33,80	22.688.316	-	1.613,56	1.613,56	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	305	0,05	1,25	100,00	0,99	161	144	494.405	0,04	1,26	100,00	1,16	260.981	233.424	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Idade	31	0,00	0,13	10,16	29,17	17	14	50.251	0,00	0,13	10,16	29,51	27.557	22.694	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Invalidez	274	0,04	1,12	89,84	-1,44	144	130	444.154	0,04	1,13	89,84	-1,28	233.424	210.730	1.621,00	1.621,00	1.621,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	70	0,01			-17,65	70	-	207.059	0,02			-41,83	207.059	-	2.957,99	2.957,99	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2026

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	636.042	100,00	1,75	1.220.720.547	100,00	-3,10	58.378	100,00	-43,51
NORTE	47.689	7,50	16,67	81.187.919	6,65	14,46	7.162	12,27	-26,74
Rondônia	5.258	0,83	2,22	9.167.558	0,75	0,45	545	0,93	-52,44
Acre	2.730	0,43	31,19	4.396.521	0,36	29,16	406	0,70	-29,51
Amazonas	9.753	1,53	33,27	16.899.496	1,38	30,29	1.382	2,37	-36,92
Roraima	1.748	0,27	37,53	2.909.162	0,24	29,79	419	0,72	1,95
Pará	21.863	3,44	14,22	37.208.120	3,05	12,22	3.576	6,13	-14,00
Amapá	2.146	0,34	23,40	3.423.092	0,28	18,51	301	0,52	-14,49
Tocantins	4.191	0,66	0,22	7.183.969	0,59	0,57	533	0,91	-43,42
NORDESTE	157.006	24,68	2,34	269.282.731	22,06	2,51	19.601	33,58	-34,06
Maranhão	17.026	2,68	2,33	28.075.421	2,30	1,33	3.020	5,17	-23,08
Piauí	12.716	2,00	3,97	21.017.931	1,72	3,84	1.252	2,14	-27,12
Ceará	25.360	3,99	0,12	43.203.585	3,54	0,82	2.575	4,41	-44,52
Rio Grande do Norte	9.737	1,53	-3,35	16.686.049	1,37	-3,76	1.034	1,77	-30,04
Paraíba	13.217	2,08	2,24	22.572.913	1,85	2,58	1.286	2,20	-32,99
Pernambuco	25.199	3,96	5,67	44.061.667	3,61	5,84	3.084	5,28	-39,20
Alagoas	9.592	1,51	-2,33	16.119.728	1,32	-2,10	1.017	1,74	-48,22
Sergipe	6.349	1,00	1,78	11.197.104	0,92	3,38	821	1,41	-32,20
Bahia	37.810	5,94	4,12	66.348.332	5,44	4,31	5.512	9,44	-29,32
SUDESTE	263.265	41,39	-0,58	540.099.355	44,24	0,01	19.930	34,14	-49,59
Minas Gerais	78.742	12,38	1,51	148.463.795	12,16	4,46	5.811	9,95	-47,42
Espírito Santo	14.160	2,23	7,90	26.787.653	2,19	7,75	1.048	1,80	-51,03
Rio de Janeiro	43.374	6,82	0,39	87.838.373	7,20	-0,32	3.439	5,89	-43,43
São Paulo	126.989	19,97	-2,99	277.009.535	22,69	-2,79	9.632	16,50	-52,47
SUL	119.150	18,73	1,38	236.078.943	19,34	-19,36	7.383	12,65	-55,37
Paraná	39.384	6,19	3,89	75.450.062	6,18	4,61	2.340	4,01	-64,04
Santa Catarina	35.650	5,60	-0,15	71.223.417	5,83	-47,63	2.149	3,68	-43,42
Rio Grande do Sul	44.116	6,94	0,46	89.405.464	7,32	5,66	2.894	4,96	-53,60
CENTRO-OESTE	48.932	7,69	0,95	94.071.599	7,71	0,80	4.302	7,37	-44,60
Mato Grosso do Sul	9.735	1,53	-1,09	18.207.669	1,49	-2,65	883	1,51	-45,16
Mato Grosso	10.846	1,71	-0,13	20.572.546	1,69	-0,78	969	1,66	-49,92
Goiás	20.396	3,21	1,29	38.001.573	3,11	1,55	1.595	2,73	-39,92
Distrito Federal	7.955	1,25	4,19	17.289.811	1,42	5,03	855	1,46	-45,37

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	796.798	43,33	454.167	342.631
NORTE	60.366	53,87	38.394	21.972
Rondônia	6.044	32,84	4.157	1.887
Acre	4.597	70,01	3.500	1.097
Amazonas	12.455	63,52	7.549	4.906
Roraima	2.171	52,78	1.343	828
Pará	25.625	56,57	15.764	9.861
Amapá	2.826	33,81	1.782	1.044
Tocantins	6.648	48,99	4.299	2.349
NORDESTE	222.644	31,00	148.716	73.928
Maranhão	23.159	30,19	15.157	8.002
Piauí	19.395	30,05	14.701	4.694
Ceará	36.788	28,82	25.181	11.607
Rio Grande do Norte	13.306	37,66	9.361	3.945
Paraíba	17.581	40,65	13.009	4.572
Pernambuco	31.789	31,12	20.800	10.989
Alagoas	14.962	51,01	11.223	3.739
Sergipe	9.160	31,34	6.075	3.085
Bahia	56.504	24,45	33.209	23.295
SUDESTE	258.448	38,07	162.936	95.512
Minas Gerais	72.108	47,22	46.191	25.917
Espírito Santo	11.045	35,67	7.156	3.889
Rio de Janeiro	47.031	31,38	28.203	18.828
São Paulo	128.264	36,07	81.386	46.878
SUL	98.065	31,47	64.169	33.896
Paraná	37.018	29,63	23.583	13.435
Santa Catarina	25.205	30,22	17.253	7.952
Rio Grande do Sul	35.842	34,35	23.333	12.509
CENTRO-OESTE	157.275	85,11	39.952	117.323
Mato Grosso do Sul	11.755	52,76	7.444	4.311
Mato Grosso	14.709	50,80	9.238	5.471
Goiás	24.414	61,27	15.610	8.804
Distrito Federal	106.397	103,15	7.660	98.737

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2026

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024 Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	5.306.149	4,78	2.947.625	2.358.524
2025 Total	7.645.371	10,18	4.920.952	2.724.419	5.453.696	2,78	3.144.579	2.309.117
Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
Maio	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965
Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720
Julho	653.283	-8,49	391.525	261.758	507.794	-10,68	275.322	232.472
Agosto	748.100	14,51	464.755	283.345	515.061	1,43	276.829	238.232
Setembro	706.114	-5,61	451.728	254.386	507.356	-1,50	276.429	230.927
Outubro	663.855	-5,98	419.593	244.262	547.430	7,90	348.561	198.869
Novembro	566.963	-14,60	403.747	163.216	478.656	-12,56	330.592	148.064
Dezembro	568.766	0,32	373.519	195.247	353.558	-26,14	221.240	132.318
2026 Janeiro	461.848	-18,80	265.374	196.474	378.792	7,14	224.252	154.540
Fevereiro	596.526	29,16	306.287	290.239	555.922	46,76	309.884	246.038
Março	885.562	48,45	522.263	363.299	796.798	43,33	454.167	342.631
Subtotal	1.943.936	24,94	1.093.924	850.012	1.731.512	63,39	988.303	743.209

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - MARÇO DE 2026

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	1.153.976	1.111.067	2.265.043	153.738	374.718	528.456	1.307.714	1.485.785	2.793.499
NORTE	89.213	114.588	203.801	14.372	34.948	49.320	103.585	149.536	253.121
Rondônia	8.801	13.037	21.838	1.323	3.392	4.715	10.124	16.429	26.553
Acre	5.637	6.338	11.975	727	1.549	2.276	6.364	7.887	14.251
Amazonas	18.356	27.337	45.693	2.477	8.106	10.583	20.833	35.443	56.276
Roraima	2.530	3.063	5.593	325	1.661	1.986	2.855	4.724	7.579
Pará	40.643	46.395	87.038	7.156	14.868	22.024	47.799	61.263	109.062
Amapá	4.344	5.968	10.312	693	1.744	2.437	5.037	7.712	12.749
Tocantins	8.902	12.450	21.352	1.671	3.628	5.299	10.573	16.078	26.651
NORDESTE	336.573	514.188	850.761	50.806	112.729	163.535	387.379	626.917	1.014.296
Maranhão	37.978	54.536	92.514	11.353	13.571	24.924	49.331	68.107	117.438
Piauí	25.947	41.646	67.593	3.556	6.966	10.522	29.503	48.612	78.115
Ceará	55.719	124.413	180.132	7.276	22.313	29.589	62.995	146.726	209.721
Rio Grande do Norte	21.440	25.262	46.702	2.223	6.073	8.296	23.663	31.335	54.998
Paraíba	31.082	40.947	72.029	3.215	9.973	13.188	34.297	50.920	85.217
Pernambuco	52.252	72.173	124.425	7.011	17.940	24.951	59.263	90.113	149.376
Alagoas	21.148	40.559	61.707	2.785	6.439	9.224	23.933	46.998	70.931
Sergipe	12.474	19.586	32.060	1.619	3.940	5.559	14.093	23.526	37.619
Bahia	78.533	95.066	173.599	11.768	25.514	37.282	90.301	120.580	210.881
SUDESTE	456.377	265.648	722.025	53.939	143.002	196.941	510.316	408.650	918.966
Minas Gerais	123.201	72.586	195.787	14.217	34.353	48.570	137.418	106.939	244.357
Espírito Santo	22.565	16.235	38.800	2.739	8.709	11.448	25.304	24.944	50.248
Rio de Janeiro	76.356	53.540	129.896	9.516	21.738	31.254	85.872	75.278	161.150
São Paulo	234.255	123.287	357.542	27.467	78.202	105.669	261.722	201.489	463.211
SUL	186.104	116.675	302.779	23.630	47.790	71.420	209.734	164.465	374.199
Paraná	65.711	41.542	107.253	8.046	16.194	24.240	73.757	57.736	131.493
Santa Catarina	53.625	32.706	86.331	7.278	15.755	23.033	60.903	48.461	109.364
Rio Grande do Sul	66.768	42.427	109.195	8.306	15.841	24.147	75.074	58.268	133.342
CENTRO-OESTE	85.709	99.968	185.677	10.991	36.249	47.240	96.700	136.217	232.917
Mato Grosso do Sul	15.357	13.592	28.949	1.929	6.253	8.182	17.286	19.845	37.131
Mato Grosso	19.624	22.560	42.184	2.795	9.714	12.509	22.419	32.274	54.693
Goiás	37.598	45.736	83.334	4.939	16.135	21.074	42.537	61.871	104.408
Distrito Federal	13.130	18.080	31.210	1.328	4.147	5.475	14.458	22.227	36.685

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para os sistemas de Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) e da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os requerimentos de auxílio por incapacidade temporária em análise pela perícia médica federal.

Nota⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2025	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	743.377.630	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	60.847.188	94.683.351	64.505.701	62.169.907	63.105.108	189.780.716	761.135.331
1.1. Arrecadação Própria	651.658.572	49.968.708	51.175.484	51.873.647	50.435.801	54.548.087	52.643.963	52.672.267	52.808.655	86.458.752	54.681.335	54.749.480	55.419.842	164.850.657	667.436.021
1.1.1. Arrecadação GPS	16.366.108	1.271.014	1.344.405	1.254.800	1.279.179	1.271.078	1.300.329	1.358.301	1.229.361	1.303.966	1.452.904	1.633.462	1.536.362	4.622.729	16.235.163
1.1.2. Arrecadação / DARF	635.292.464	48.697.694	49.831.079	50.618.847	49.156.622	53.277.008	51.343.634	51.313.966	51.579.294	85.154.786	53.228.430	53.116.018	53.883.480	160.227.928	651.200.858
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	7.510.409	615.519	613.354	621.631	605.080	566.313	597.431	604.295	598.687	611.981	759.208	449.206	449.865	1.658.278	7.092.571
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Industr	4.345.753	354.194	353.710	386.453	345.074	338.879	350.682	342.449	374.306	384.607	364.236	235.573	242.267	842.076	4.072.430
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	623.436.302	47.727.981	48.864.015	49.610.762	48.206.469	52.371.816	50.395.520	50.367.222	50.606.300	84.158.198	52.104.987	52.431.239	53.191.348	157.727.573	640.035.857
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	92.308.822	7.132.750	7.541.098	7.541.236	7.519.573	7.865.497	7.795.267	7.931.399	7.979.508	8.256.837	9.703.634	7.383.755	7.563.137	24.650.527	94.213.691
1.3. Arrecadação / Outros	942.587	112.577	75.419	97.649	114.134	92.172	35.002	86.091	88.850	-12.610	79.196	113.296	97.619	290.111	979.396
1.4. Depósitos Judiciais	-1.532.350	44.308	-258.619	-805.617	-42.715	-349.032	7.809	-29.879	-29.825	-19.628	41.536	-76.625	24.509	-10.579	-1.493.777
2. Arrecadação Líquida	709.714.289	54.605.204	55.895.311	55.983.823	55.214.829	59.518.415	57.956.131	57.953.588	58.086.375	92.045.254	59.870.642	59.337.961	60.293.016	179.501.619	726.760.548
2.1. Arrecadação Bruta	743.377.630	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	60.847.188	94.683.351	64.505.701	62.169.907	63.105.108	189.780.716	761.135.331
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	41	0	-	23	0	0	-	0	0	4	-	286	2	288	315
2.3. (-) Restituição de Contribuições	56.114	4.049	1.079	31.871	549	817	9.276	1.424	1.097	2.824	900	763	758	2.421	55.408
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	33.607.186	2.649.090	2.636.992	2.691.198	2.811.415	2.637.491	2.516.635	2.704.866	2.759.715	2.635.268	4.634.159	2.830.898	2.811.331	10.276.388	34.319.060
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	33.597.822	2.648.285	2.636.213	2.690.374	2.810.631	2.636.711	2.515.811	2.704.084	2.758.834	2.634.527	4.633.353	2.830.254	2.810.654	10.274.261	34.309.731
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	9.365	805	780	824	784	780	824	782	882	742	806	644	677	2.126	9.329
3. Total de Benefícios	1.026.872.538	87.224.210	112.050.551	105.348.054	97.899.026	78.538.618	78.865.716	78.674.418	79.371.888	80.928.832	80.519.254	81.768.069	109.462.533	271.749.857	1.070.651.171
3.1. Benefícios Previdenciários	1.033.328.888	87.516.413	112.504.060	105.790.610	99.029.720	79.429.260	79.558.344	79.698.794	80.182.413	81.542.204	80.519.256	81.768.070	109.462.533	271.749.860	1.077.001.678
3.1.1. Benefícios - INSS	984.486.823	84.206.010	110.962.743	103.290.578	77.304.178	76.713.065	77.216.952	76.995.369	77.373.022	78.675.291	77.655.407	79.900.685	82.262.731	239.818.823	1.002.556.032
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	37.199.155	2.355.874	792.766	1.622.368	17.690.567	2.262.185	1.906.481	2.118.635	2.195.866	1.878.100	1.748.446	1.164.711	22.577.144	25.490.301	58.313.143
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	5.082.604	193.670	164.107	197.601	3.260.733	164.304	183.718	168.524	167.352	223.073	119.616	170.295	3.489.746	3.779.657	8.502.740
3.1.4. Compres - INSS	6.560.306	760.858	584.444	680.064	774.242	289.705	251.193	416.265	446.173	765.740	995.787	532.379	1.132.912	2.661.078	7.629.763
3.2. Benefícios Devolvidos	-6.456.350	-292.203	-453.509	-442.556	-1.130.694	-890.641	-692.628	-1.024.375	-810.525	-613.372	-2	-0	0	-3	-6.350.507
4. Resultado Primário do RGPS*	-317.158.249	-32.619.006	-56.155.240	-49.364.231	-42.684.198	-19.020.204	-20.909.586	-20.720.831	-21.285.513	11.116.422	-20.648.612	-22.430.109	-49.169.517	-92.248.238	-343.890.623

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2025/2026

DISCRIMINAÇÃO	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.475,55	8.475,55	8.475,55
Valor Máximo do Benefício - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.475,55	8.475,55	8.475,55
Salário-Família 1	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	67,54	67,54	67,54
Salário-Família 2	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	67,54	67,54	67,54
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,7468	5,7837	5,6674	5,5471	5,5285	5,4469	5,3674	5,3855	5,3409	5,4531	5,3380	5,2000	5,2316
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,11	0,17	0,17	0,17	0,18	0,17	0,17	0,18	0,16	0,17	0,17	0,12	0,17
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	7.431,88	7.467,55	7.493,69	7.510,93	7.526,70	7.510,89	7.549,95	7.552,22	7.554,48	7.570,35	7.599,87	7.642,43	7.711,98
Variação mensal (em %)	0,51	0,48	0,35	0,23	0,21	-0,21	0,52	0,03	0,03	0,21	0,39	0,56	0,91
Variação em 12 meses (em %)	5,20	5,32	5,20	5,18	5,13	5,05	5,10	4,49	4,18	3,90	4,30	3,36	3,77
IPCA (DEZ/93 = 100)	7.245,35	7.276,50	7.295,42	7.312,93	7.331,94	7.323,88	7.359,03	7.365,66	7.378,92	7.403,27	7.427,70	7.479,69	7.545,51
Variação (em %)	0,56	0,43	0,26	0,24	0,26	-0,11	0,48	0,09	0,18	0,33	0,33	0,70	0,88
Variação em 12 meses (em %)	5,48	5,53	5,32	5,35	5,23	5,13	5,17	4,68	4,46	4,26	4,44	3,81	4,14
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.188,55	1.192,08	1.181,95	1.160,61	1.159,85	1.162,22	1.166,35	1.165,98	1.165,08	1.167,24	1.169,57	1.159,79	1.173,04
Variação (em %)	-0,50	0,30	-0,85	-1,80	-0,07	0,20	0,36	-0,03	-0,08	0,19	0,20	-0,84	1,14
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.209,43	1.212,30	1.206,38	1.186,26	1.177,17	1.181,37	1.186,28	1.182,01	1.185,18	1.185,00	1.189,82	1.181,15	1.187,30
Variação (em %)	-0,34	0,24	-0,49	-1,67	-0,77	0,36	0,42	-0,36	0,27	-0,01	0,41	-0,73	0,52
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,47	0,68	0,36	0,15	0,42	-0,46	0,65	0,03	0,26	0,14	0,53	0,03	0,71

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2026, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.980,38 (um mil novecentos oitenta reais e trinta oito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.621,00 e R\$ 8.475,55 – a partir da competência janeiro de 2026): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário Executivo da Previdência Social: Felipe Cavalcante e Silva; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Eduardo da Silva Pereira; Coordenador- Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação -Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte

. **CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/
DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020